

Secretaria Municipal de Saúde alerta para vacinação contra a gripe em Cachoeiro



página 03



página 04

Ipaci realizará novo leilão
de imóveis na sexta-feira
(17)



página 04

Concerto de música
apresentará clássicos de
Natal na Praça de Fátima



página 05

Revisão dos limites do
Monumento Natural do
Itabira é discutida em
reunião

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômi-
co

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Secretaria Municipal de Saúde alerta para vacinação contra a gripe em Cachoeiro

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim (Semus) alerta a população para que não deixe de se vacinar contra a Influenza (gripe). O número de casos de pacientes com sintomas gripais teve grande aumento, e o índice de vacinação está abaixo da meta.

De acordo com comunicado da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), emitido nesta semana, a taxa de casos positivos de Influenza no Espírito Santo subiu de 0,04%, em outubro, para 7,3%, nas primeiras semanas de dezembro. Além disso, apenas 75% dos idosos do estado – grupo de maior risco – estão vacinados, quando a meta é de 90%.

A situação tem se agravado no Brasil como um todo. Estados como o Rio de Janeiro tem enfrentado surtos de gripe, e cidades da Grande Vitória estão com superlotação em unidades de saúde.

Em Cachoeiro, o número de atendimentos também aumentou

bastante: no Centro de Paulo de Saúde Paulo Pereira Gomes (PPG), por exemplo, dos 311 atendimentos realizados na última segunda-feira (13), 203 tinham relação com síndromes gripais – ou seja, 65,2% do total de atendimentos.

“As pessoas devem se preocupar em se vacinar contra a Covid-19 e também contra o vírus da gripe. A Influenza é um risco muito grande, sobretudo para idosos, mas a população em geral também deve se atentar. Seria muito ruim, por exemplo, não conseguir aproveitar as festividades de fim de ano porque está com febre, dor de cabeça, dificuldade para respirar”, comenta o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

Como se vacinar

A vacinação contra a Influenza ocorre nos mesmos dias, horários e locais das aplicações contra a Covid-19: de segunda a sexta-feira, das 8h às 15h, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Policlínica

Municipal Bolívar de Abreu (Centro Municipal de Saúde), bem como nos pontos de vacinação itinerantes.

A vacina contra a gripe é direcionada a todas as pessoas acima de seis meses de vida, e não é mais necessário intervalo de espera após ter se vacinado contra a Covid-19. Na hora de se vacinar, é preciso ter em mãos documento de identidade, cartão de vacinas e CPF ou cartão do SUS.

Atendimento para sintomas gripais é na UBS

Em caso de sintomas gripais, os pacientes devem se dirigir à Unidade Básica de Saúde mais próxima da residência para receber atendimento. As UBS estão preparadas, inclusive, para fazer a coleta de exame para identificar se o paciente está com Covid-19 ou não.

Pronto Atendimentos como o PPG, UPA do Marbrasa e PA Infantil são direcionados para atendimentos de média e alta gravidade.



Imunizante pode ser tomado junto com a dose contra a Covid-19

Ipaci realizará novo leilão de imóveis na sexta-feira (17)

O Instituto de Previdência de Cachoeiro de Itapemirim (Ipaci) realizará novo leilão de seis imóveis de sua propriedade na próxima sexta-feira (17), às 9h30. O leilão ocorrerá pela internet, por meio do site www.gestaodeleiloes.com.br.

O objetivo é proporcionar o aumento do volume dos recursos financeiros investidos e possibilitar maior liquidez e rentabilidade ao Fundo Previdenciário do Instituto. Os imóveis foram repassados pela Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, entre 2011 e 2015, para equacionar déficit atuarial. No total, o Ipaci possui oito imóveis.

O edital com a especificação dos bens pode ser conferido no site do Ipaci (<https://www.ipaci.es.gov.br/leilao-eletronico-no-002-2021/>).

Os imóveis incluem: um terreno de 41.230 metros quadrados na avenida Mauro Miranda Madureira; outro terreno

na mesma avenida com três galpões, medindo 12.762 metros quadrados; um terreno em terra nua, localizado em frente ao novo hospital da Unimed, na Rodovia Safra/Cachoeiro, medindo 166.666 metros quadrados; uma área de 2.527,45 metros quadrados na localidade de Sombra (Soturno); um lote de 274,55 metros quadrados na rua Brahin Antônio Seder (Centro); e uma sala comercial de 45,523 metros quadrados no Edifício Itapuã (Centro).

Os valores dos lances iniciais variam de R\$ 136 mil a R\$ 11,5 milhões. O valor obtido com a alienação dos bens imóveis será revertido, na íntegra, às contas de investimentos do Fundo Previdenciário.

Segundo o presidente-executivo do Ipaci, Eder Botelho da Fonseca, “a venda dos imóveis possibilitará ao Fundo Previdenciário aumento de sua participação no mercado financeiro, além

de incrementar o resultado patrimonial do Instituto nos casos dos imóveis alienados com lances acima do valor de avaliação.”

“Na atual gestão, a Prefeitura repassa, mensalmente, os devidos valores ao Ipaci. Acreditamos que o leilão desses imóveis é importante para que o Instituto continue gerindo os recursos do fundo previdenciário de maneira eficaz”, destaca o prefeito Victor Coelho.



Edital pode ser conferido no site do instituto

Concerto de música apresentará clássicos de Natal na Praça de Fátima

Na próxima sexta-feira (17), será realizado, com apoio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro (Semcult), o tradicional concerto de final de ano da cidade. O evento, que será gratuito, acontecerá no Circo da Cultura, localizado na Praça de Fátima, a partir das 20h.

As músicas serão tocadas pela Orquestra Sinfônica Sul Espírito Santo (Osses), do projeto social Casa Verde, e cantadas pelo coral infantil do Projeto de Ocupação de Centros Culturais, da Semcult.

Segundo o maestro Fábio Coruja, que fará os arranjos para a apresentação, o repertório está repleto de clássicos natalinos. “São temas conhecidos do público, que pode participar cantando junto com a orquestra e o coro infantil. Músicas como Jingle Bells, Bom Natal, Boas Festas e muitas outras farão sucesso nesse concerto”, comenta.

Essa será a 9ª edição do concerto com a participação de músicos do Projeto Casa Verde que, em anos anteriores, se apresentaram em shoppings, prédios históricos e praças da cidade. Em 2020, devido às severas restrições impostas pela pandemia de Covid-19, o evento foi realizado de forma virtual.

De acordo com a secretária municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins, a escolha da Praça de Fátima se dá, principalmente, por conta da vila de Natal que foi instalada no local, o que contribuirá para que a magia do Natal flua entre os presentes.

“Convidamos a todos para participarem do concerto de Natal deste ano. Será um muito momento especial, em que a Praça de Fátima estará repleta de bons sentimentos. O repertório está belíssimo e, com

certeza, emocionará a todos os presentes”, afirma.

Serviço

Concerto de Natal na Praça de Fátima

Local: Circo da Cultura da Praça de Fátima, avenida Beira Rio, bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim.

Data: Sexta-feira, 17 de dezembro

Hora: A partir das 20h

Entrada: Gratuita



Evento acontecerá no Circo da Cultura, localizado na Praça de Fátima

Revisão dos limites do Monumento Natural do Itabira é discutida em reunião

O Conselho Consultivo do Monumento Natural do Itabira (Monai) reuniu-se, na noite desta terça-feira (14), no auditório da escola municipal Zilma Coelho, para apresentação do plano de trabalho que visa a elaboração do plano de manejo e adequação dos limites da Unidade de Conservação do Itabira.

O plano de manejo é um documento participativo, mediante o qual se estabelece o zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da Unidade de Conservação. A previsão atual é que a entrega da versão final do novo Plano de Manejo do Monai seja realizada até dezembro de 2022.

O Monumento Natural do Itabira é uma Unidade de conservação de proteção integral, pertencente ao município de Cachoeiro de Itapemirim. A secretária municipal de Meio Ambiente, Luana Fonseca, destaca o papel dos conselhos como instrumentos de relacionamento entre as Unidades de Conservação e a sociedade.

“O Conselho Consultivo do Monumento Natural do Itabira visa promover uma gestão compartilhada da Unidade, com ampla participação da sociedade. Na reunião ordinária desta terça-feira (14), pudemos debater o Plano de Trabalho para a adequação dos limites da Unidade e sua Zona de Amortecimento, apresentado pela empresa contratada para a prestação

deste serviço”, explica.

Campanha de Campo

Além da apresentação do plano de trabalho realizada nesta terça, a empresa contratada para a elaboração do Plano está realizando uma campanha de campo para identificação, descrição e análise dos aspectos ambientais, socioeconômicos, histórico-culturais e político-institucionais da área da unidade de conservação e do seu entorno.

“Além disso, com essa Campanha de Campo, buscamos a identificação dos possíveis conflitos quanto ao uso de recursos e do território, subsidiando, assim, a definição da área a ser protegida e sua zona de amortecimento”, finaliza Luana Fonseca.

PROGRAMAÇÃO DE NATAL NA PRAÇA DE FÁTIMA



CONCERTO DE NATAL

17/12 - 20H

REALIZAÇÃO - CASA VERDE



VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

17/12 E 21/12 - 18H ÀS 21H30



SHOW - TINA: UMA NATAL PRA LÁ DE DIVERTIDO!

21/12 - 19H



III ENCONTRO REGIONAL DE FOLIA DE REIS

08/01 - 18H



PREFEITURA DE
CACHOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 16 de dezembro de 2021 - Nº 6452

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 31.218

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 7.604.045,57 (sete milhões seiscentos e quatro mil quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para reforço das orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
100100010000 31901101000 0,00 191.343,05
100100010000 31901143000 71.211,92 0,00
100100010000 31901145000 19.468,55 0,00
100100010000 31901152000 4.927,96 0,00
100100010000 33903607000 28.418,08 0,00
Total por Ação 124.026,51 191.343,05
Total por Unidade 124.026,51 191.343,05
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR AÇÃO: 2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR

100100010000 31900401000 378,90 0,00
100100010000 31900413000 550,00 0,00
100100010000 31901143000 44.568,66 0,00
100100010000 31901145000 2.576,76 0,00
100100010000 31901152000 411,76 0,00
100100010000 31901174000 41.223,47 0,00
Total por Ação 89.709,55 0,00
Total por Unidade 89.709,55 0,00
Total por Órgão 213.736,06 191.343,05
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AÇÃO: 2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO
100100010000 31901143000 30.262,60 0,00
100100010000 33903607000 6.588,00 0,00
Total por Ação 36.850,60 0,00
Total por Unidade 36.850,60 0,00
Total por Órgão 36.850,60 0,00
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
100100010000 31901101000 0,00 133.000,00
Total por Ação 0,00 133.000,00
AÇÃO: 2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
100100010000 31901101000 99.864,57 0,00
100100010000 31901104000 658,89 0,00
100100010000 31901133000 16.724,62 0,00
100100010000 31901143000 95.994,96 0,00
100100010000 31901145000 21.600,24 0,00
100100010000 31901147000 395,32 0,00
100100010000 31901174000 66.087,64 0,00
100100010000 33903607000 12.794,97 0,00
Total por Ação 314.121,21 0,00
Total por Unidade 314.121,21 133.000,00
Total por Órgão 314.121,21 133.000,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL
100100010000 31900401000 592,76 0,00
100100010000 31900413000 4.766,72 0,00
100100010000 31901145000 45.171,55 0,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com
(028) - 3522 4708

100100010000 31901152000 9.610,43 0,00
100100010000 33903607000 101,26 0,00
Total por Ação 60.242,72 0,00
Total por Unidade 60.242,72 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL
100100010000 31900413000 641,67 0,00
100100010000 31901101000 1.401,39 0,00
Total por Ação 2.043,06 0,00
Total por Unidade 2.043,06 0,00
Total por Órgão 62.285,78 0,00
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
100100010000 31901104000 663,49 0,00
100100010000 31901107000 5.853,85 0,00
100100010000 31901109000 806,76 0,00
100100010000 31901145000 140.051,12 0,00
100100010000 31901152000 5.853,19 0,00
Total por Ação 153.228,41 0,00
AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO
100100010000 31901145000 4.002,91 0,00
Total por Ação 4.002,91 0,00
Total por Unidade 157.231,32 0,00
Total por Órgão 157.231,32 0,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AÇÃO: 2.011 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMFA
100100010000 31900413000 1.100,00 0,00
100100010000 31901101000 53.369,88 0,00
100100010000 31901133000 1.950,49 0,00
100100010000 31901143000 56.224,07 0,00
100100010000 31901145000 1.172,24 0,00
100100010000 31901151000 600,00 0,00
100100010000 33903607000 1.984,00 0,00
Total por Ação 116.400,68 0,00
AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA
100100010000 31901107000 1.249,64 0,00
100100010000 31901143000 91.403,42 0,00

100100010000 31901145000 78.591,45 0,00
100100010000 31901174000 444.049,23 0,00
100100010000 33903948000 25.000,00 0,00
100100010000 31901147000 0,00 130.000,00
Total por Ação 640.293,74 130.000,00
AÇÃO: 3.006 - PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS
100100010000 33904712000 413.000,00 0,00
Total por Ação 413.000,00 0,00
Total por Unidade 1.169.694,42 130.000,00
Total por Órgão 1.169.694,42 130.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AÇÃO: 2.012 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDES
100100010000 33904006000 15.400,00 0,00
Total por Ação 15.400,00 0,00
AÇÃO: 2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
100100010000 31900401000 329.648,38 0,00
100100010000 31900413000 96.545,33 0,00
100100010000 31901101000 63.048,27 0,00
100100010000 31901104000 2.478,34 0,00
100100010000 31901109000 205,93 0,00
100100010000 31901110000 964,69 0,00
100100010000 31901133000 22.697,70 0,00
100100010000 31901143000 88.998,61 0,00
100100010000 31901145000 29.832,05 0,00
100100010000 31901175000 10.623,89 0,00
100100010000 33903607000 40.942,73 0,00
Total por Ação 685.985,92 0,00
Total por Unidade 701.385,92 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AÇÃO: 2.059 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA
139000100012 31900401000 22.440,46 0,00
139000100012 31901107000 771,91 0,00
139000100012 31901133000 546,31 0,00
139000100012 31901152000 4.128,34 0,00
139000100012 31901174000 14.435,83 0,00
139000100012 33903607000 776,00 0,00
139000100012 31900413000 0,00 43.098,85
Total por Ação 43.098,85 43.098,85
Total por Unidade 43.098,85 43.098,85
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - CONSELHO TUTELAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AÇÃO: 2.151 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR
100100010000 31901143000 25.854,39 0,00
100100010000 31901175000 21.251,53 0,00
Total por Ação 47.105,92 0,00
Total por Unidade 47.105,92 0,00
Total por Órgão 791.590,69 43.098,85
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR AÇÃO: 2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
100100010000 31900401000 9.062,83 0,00
100100010000 31900413000 9.128,24 0,00
100100010000 31901101000 16.315,79 0,00
100100010000 31901133000 6.805,69 0,00

100100010000 31901143000 47.863,03 0,00	100100010000 31901110000 56.930,32 0,00
100100010000 31901145000 12.079,58 0,00	100100010000 31901133000 7.833,99 0,00
100100010000 31901174000 100.604,58 0,00	100100010000 31901143000 175.342,02 0,00
100100010000 31901175000 10.623,89 0,00	100100010000 31901145000 48.190,00 0,00
100100010000 33903607000 1.563,08 0,00	100100010000 31901152000 4.793,06 0,00
Total por Ação 214.046,71 0,00	100100010000 31901174000 408.422,99 0,00
Total por Unidade 214.046,71 0,00	100100010000 33903607000 77,76 0,00
Total por Órgão 214.046,71 0,00	Total por Ação 912.689,43 0,00
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Total por Unidade 912.689,43 0,00
100100010000 31900413000 1.966,18 0,00	Total por Órgão 912.689,43 0,00
100100010000 31901101000 24.270,55 0,00	ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AÇÃO: 2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
100100010000 31901133000 139,30 0,00	100100010000 31900401000 65.085,50 0,00
100100010000 31901143000 40.317,98 0,00	100100010000 31900413000 35.223,31 0,00
100100010000 31901151000 500,00 0,00	100100010000 31901145000 20.326,32 0,00
100100010000 31901174000 21.120,30 0,00	100100010000 31901150000 6.594,71 0,00
100100010000 33903607000 2.914,00 0,00	100100010000 33903607000 6.569,84 0,00
Total por Ação 91.228,31 0,00	100100010000 31901101000 0,00 163.573,82
Total por Unidade 91.228,31 0,00	100100010000 31901174000 0,00 604.113,27
Total por Órgão 91.228,31 0,00	Total por Ação 133.799,68 767.687,09
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA	Total por Unidade 133.799,68 767.687,09
100100010000 31900413000 1.283,35 0,00	Total por Órgão 133.799,68 767.687,09
100100010000 31901143000 56.292,65 0,00	ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2.137 - APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR
100100010000 31901145000 3.333,28 0,00	111100060000 31901150000 0,00 100,00
100100010000 31901151000 650,17 0,00	Total por Ação 0,00 100,00
100100010000 31901152000 1.781,37 0,00	Total por Unidade 0,00 100,00
100100010000 33903607000 7.531,47 0,00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO AÇÃO: 2.130 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
100100010000 31901174000 0,00 310.228,06	111300050000 33903965000 0,00 106.158,99
Total por Ação 70.872,29 310.228,06	Total por Ação 0,00 106.158,99
Total por Unidade 70.872,29 310.228,06	AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Total por Órgão 70.872,29 310.228,06	111200050000 31900413000 0,00 75.669,39
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER AÇÃO: 2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	111100050000 31900414000 0,00 1.200,00
100100010000 31900401000 0,00 150.000,00	111100050000 31900499000 0,00 1.600,00
100100010000 31901101000 26.160,16 0,00	111100050000 31901101000 0,00 5.325,37
100100010000 31901133000 3.873,45 0,00	111200050000 31901101000 0,00 8.199,96
100100010000 31901143000 39.026,82 0,00	111200060000 31901101000 0,00 46.660,72
100100010000 31901145000 2.546,21 0,00	111100050000 31901109000 0,00 1.080,00
100100010000 31901151000 2.000,00 0,00	111100050000 31901110000 0,00 1.080,00
100100010000 31901152000 1.729,49 0,00	111100050000 31901131000 0,00 1.200,00
100100010000 31901174000 9.962,31 0,00	111200050000 31901133000 0,00 79.740,90
100100010000 31901175000 1.200,39 0,00	111100050000 31901137000 0,00 2.800,00
Total por Ação 86.498,83 150.000,00	111100060000 31901137000 0,00 3.191,20
Total por Unidade 86.498,83 150.000,00	111200050000 31901137000 0,00 64.893,79
Total por Órgão 86.498,83 150.000,00	111200060000 31901137000 0,00 45.882,23
ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS AÇÃO: 2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS	111100050000 31901142000 0,00 7.000,00
100100010000 31900401000 140.942,48 0,00	111200050000 31901142000 0,00 38.699,92
100100010000 31900413000 66.060,90 0,00	111200060000 31901142000 0,00 22.095,72
100100010000 31901107000 868,87 0,00	111200050000 31901147000 0,00 120.489,93
100100010000 31901109000 3.227,04 0,00	111200060000 31901147000 0,00 89.217,10
	111100050000 31901149000 0,00 100,00
	111100060000 31901149000 0,00 100,00

111100050000 31901150000 0,00 10.000,00	111200060000 31911309000 0,00 100,00
111200050000 31901150000 0,00 1.466,88	111100050000 31919199000 0,00 100,00
111200060000 31901150000 0,00 6.218,64	111200050000 31919199000 0,00 100,00
111100050000 31901151000 0,00 100,00	111200060000 31919199000 0,00 100,00
111100050000 31901152000 0,00 108,00	111100050000 31919498000 0,00 100,00
111100050000 31901173000 0,00 100,00	111100050000 31919601000 0,00 100,00
111100060000 31901173000 0,00 100,00	111200050000 31919601000 0,00 100,00
111100060000 31901174000 0,00 400.728,25	111200060000 31919601000 0,00 100,00
111200050000 31901174000 0,00 335.939,89	111100050000 31919699000 0,00 100,00
111100050000 31901199000 0,00 100,00	111200050000 31919699000 0,00 100,00
111100060000 31901199000 0,00 100,00	111200060000 31919699000 0,00 100,00
111100060000 31901301000 0,00 46.482,21	111100050000 33504300000 0,00 356,00
111200050000 31901301000 0,00 2.044,30	111100050000 33900804000 0,00 500,00
111200060000 31901301000 0,00 10.527,86	111200050000 33900853000 0,00 1.000,00
111300050000 31901301000 0,00 92,33	111200060000 33900853000 0,00 1.000,00
111300060000 31901301000 0,00 7.122,19	111200050000 33900856000 0,00 1.000,00
111200050000 31901302000 0,00 112,10	111200060000 33900856000 0,00 1.000,00
111300050000 31901302000 0,00 132.947,96	111100050000 33901414000 0,00 45,00
111300060000 31901302000 0,00 7.505,59	111100060000 33901414000 0,00 446,00
111100050000 31901308000 0,00 100,00	111100050000 33903001000 0,00 0,60
111100060000 31901308000 0,00 100,00	111100050000 33903007000 0,00 6,60
111200060000 31901308000 0,00 100,00	111100050000 33903014000 0,00 600,00
111100050000 31901309000 0,00 100,00	111100050000 33903015000 0,00 600,00
111100060000 31901309000 0,00 100,00	111100060000 33903015000 0,00 400,00
111200050000 31901309000 0,00 100,00	111100060000 33903020000 0,00 372,20
111200060000 31901309000 0,00 100,00	111100050000 33903022000 0,00 10,00
111200050000 31901311000 0,00 100,00	111100050000 33903023000 0,00 600,00
111200060000 31901311000 0,00 100,00	111100060000 33903024000 0,00 21,18
111100050000 31901399000 0,00 1.080,00	111100050000 33903025000 0,00 100,00
111100060000 31901399000 0,00 80,00	111100060000 33903025000 0,00 400,00
111200050000 31901399000 0,00 100,00	111100050000 33903036000 0,00 1,00
111200060000 31901399000 0,00 100,00	111100060000 33903036000 0,00 1,00
111100050000 31901634000 0,00 100,00	111100050000 33903050000 0,00 600,00
111200050000 31901634000 0,00 100,00	111100060000 33903204000 0,00 159,13
111200060000 31901634000 0,00 100,00	111100050000 33903615000 0,00 2.250,00
111100050000 31909199000 0,00 100,00	111100060000 33903615000 0,00 1.828,71
111200050000 31909199000 0,00 100,00	111100050000 33903630000 0,00 600,00
111200060000 31909199000 0,00 100,00	111100050000 33903710000 0,00 307,85
111100050000 31909296000 0,00 1.200,00	111100050000 33903901000 0,00 500,00
111100060000 31909296000 0,00 96,00	111100050000 33903912000 0,00 467,27
111200050000 31909296000 0,00 100,00	111100050000 33903916000 0,00 600,00
111200060000 31909299000 0,00 107.021,95	111100050000 33903917000 0,00 300,00
111200050000 31909498000 0,00 100,00	111100050000 33903940000 0,00 600,00
111100050000 31909499000 0,00 100,00	111100060000 33903942000 0,00 5,71
111100060000 31909499000 0,00 100,00	111100050000 33903955000 0,00 70,53
111200050000 31909602000 0,00 100,00	111100060000 33903971000 0,00 100,00
111200060000 31909602000 0,00 100,00	111100050000 33903972000 0,00 150,17
111100050000 31911308000 0,00 100,00	111100060000 33903977000 0,00 100,00
111300050000 31911308000 0,00 424,10	111300060000 33903999000 0,00 199.653,50
111100050000 31911309000 0,00 100,00	111100060000 33904006000 0,00 386,15
111200050000 31911309000 0,00 100,00	111100050000 33904601001 0,00 200,00

111300050000 33904602001 0,00 8.972,97	111300060000 31901174000 21.947,81 0,00
111100050000 33904899000 0,00 600,00	111100050000 31901175000 10.874,63 0,00
111100060000 33904899000 0,00 100,00	111100060000 31901175000 7.585,28 0,00
111100060000 44905205000 0,00 2.231,00	111100060000 33900856000 102,54 0,00
111100050000 44905206000 0,00 14.395,83	111300050000 33900856000 102,54 0,00
111100060000 44905206000 0,00 14.395,83	111100050000 33903607000 52.414,41 0,00
111100050000 44905230000 0,00 500,00	Total por Ação 1.755.359,58 1.950.158,71
111100060000 31900401000 25.091,98 0,00	Total por Unidade 1.755.359,58 2.056.317,70
111200060000 31900401000 617,65 0,00	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
111100060000 31900413000 93.540,03 0,00	AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111200060000 31900413000 458.567,56 0,00	111200010000 31900413000 831.935,26 0,00
111300050000 31900413000 77.427,22 0,00	111300010000 31900413000 45.872,45 0,00
111300060000 31900413000 28.875,15 0,00	111300010000 31900499000 65.611,94 0,00
111100060000 31900414000 15.294,64 0,00	111300010000 31901101000 7.753,74 0,00
111200050000 31900414000 89.676,86 0,00	111200010000 31901133000 13.994,63 0,00
111300050000 31900414000 55.483,17 0,00	111300010000 31901142000 4.377,38 0,00
111100060000 31900499000 105.357,24 0,00	111200010000 31901143000 252.952,76 0,00
111300050000 31900499000 602,86 0,00	111300010000 31901143000 27.174,45 0,00
111300060000 31900499000 37.510,00 0,00	111300010000 31901145000 8.793,32 0,00
111100060000 31901101000 86.225,32 0,00	111200010000 31901150000 2.607,53 0,00
111300050000 31901101000 8.988,68 0,00	111300010000 31901152000 1.834,82 0,00
111100060000 31901104000 432,20 0,00	111100010000 33903607000 61.934,00 0,00
111300050000 31901104000 3.711,09 0,00	111100010000 31900401000 0,00 100,00
111300060000 31901104000 500,63 0,00	111300010000 31900401000 0,00 100,00
111100060000 31901107000 1.464,08 0,00	111200010000 31900499000 0,00 100,00
111200050000 31901107000 12.573,35 0,00	111100010000 31901101000 0,00 100,00
111200060000 31901107000 6.966,82 0,00	111200010000 31901101000 0,00 215.738,78
111300050000 31901107000 245,71 0,00	111200010000 31901104000 0,00 561,65
111100060000 31901109000 806,76 0,00	111300010000 31901104000 0,00 2.893,96
111100060000 31901110000 440,00 0,00	111200010000 31901107000 0,00 26.729,00
111300060000 31901110000 248,23 0,00	111300010000 31901107000 0,00 100,00
111100060000 31901133000 19.258,65 0,00	111200010000 31901109000 0,00 100,00
111200060000 31901133000 33.405,98 0,00	111300010000 31901131000 0,00 100,00
111300050000 31901133000 796,41 0,00	111300010000 31901133000 0,00 100,00
111300050000 31901137000 1.210,00 0,00	111200010000 31901137000 0,00 173.651,12
111100050000 31901143000 10.874,63 0,00	111300010000 31901137000 0,00 305,04
111100060000 31901143000 47.621,26 0,00	111200010000 31901147000 0,00 329.686,32
111200050000 31901143000 186.206,71 0,00	111300010000 31901147000 0,00 1.747,47
111200060000 31901143000 140.187,79 0,00	111200010000 31901149000 0,00 100,00
111300050000 31901143000 18.731,03 0,00	111200010000 31901151000 0,00 4.000,00
111300060000 31901143000 1.284,52 0,00	111300010000 31901151000 0,00 1.351,84
111100050000 31901145000 3.624,87 0,00	111200010000 31901152000 0,00 92.316,75
111100060000 31901145000 19.871,39 0,00	111200010000 31901173000 0,00 100,00
111300050000 31901145000 42.302,09 0,00	111300050000 31901174000 0,00 61,53
111100060000 31901147000 1.275,98 0,00	111200010000 31901199000 0,00 100,00
111300050000 31901147000 1.925,00 0,00	111300010000 31901199000 0,00 100,00
111100060000 31901151000 500,00 0,00	111200010000 31901301000 0,00 13.697,59
111100060000 31901152000 1.678,65 0,00	111300010000 31901301000 0,00 7,36
111200050000 31901152000 6.183,13 0,00	111300010000 31901302000 0,00 704,48
111200060000 31901152000 11.077,41 0,00	111200010000 31901308000 0,00 100,00
111300050000 31901152000 3.669,64 0,00	111200010000 31901311000 0,00 1.073,39
	111300010000 31901399000 0,00 100,00

111200010000 31901634000 0,00 100,00	111300010000 31911308000 0,00 56.086,37
111200010000 31909199000 0,00 100,00	111200010000 33900853000 0,00 1.000,00
111200010000 31909299000 0,00 113.081,26	111200010000 33900856000 0,00 1.000,00
111200010000 31909498000 0,00 100,00	111100010000 33903001000 0,00 50,00
111300010000 31909498000 0,00 100,00	111100010000 33903016000 0,00 100,00
111100010000 31909499000 0,00 100,00	111100010000 33903099000 0,00 100,00
111200010000 31909499000 0,00 100,00	111100010000 33903919000 0,00 250,00
111300010000 31909602000 0,00 100,00	111100010000 33903942000 0,00 28,30
111300010000 31911308000 0,00 630,17	111100010000 33903944000 0,00 8.108,33
111200010000 31911399000 0,00 100,00	111100010000 33903947000 0,00 110,00
111300010000 31911399000 0,00 100,00	111100010000 33903971000 0,00 100,00
111200010000 31919199000 0,00 100,00	111100010000 33903999000 0,00 80,28
111200010000 31919498000 0,00 100,00	111100010000 33904099000 0,00 100,00
111200010000 31919601000 0,00 100,00	111300010000 31900413000 60.692,16 0,00
111200010000 31919699000 0,00 100,00	111300010000 31900414000 12,23 0,00
111100010000 33504300000 0,00 144,00	111300010000 31900499000 1.282,82 0,00
111200010000 33900853000 0,00 1.000,00	111300010000 31901101000 159,80 0,00
111200010000 33900856000 0,00 1.000,00	111300010000 31901145000 6.391,92 0,00
111300010000 33900856000 0,00 283,65	111300010000 31901150000 3.036,18 0,00
111100010000 33901414000 0,00 10,00	111300010000 31901174000 19.175,88 0,00
111100010000 33903001000 0,00 1.406,00	Total por Ação 90.750,99 98.647,45
111100010000 33903007000 0,00 1.000,00	Total por Unidade 1.415.593,27 1.114.535,15
111100010000 33903036000 0,00 1,00	Total por Órgão 3.170.952,85 3.170.952,85
111100010000 33903099000 0,00 568,28	ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
111300010000 33903204000 0,00 6.583,50	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
111100010000 33903301000 0,00 1.500,00	AÇÃO: 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
111100010000 33903709000 0,00 100,00	100100010000 31900413000 2.970,02 0,00
111100010000 33903899000 0,00 100,00	100100010000 31901107000 1.783,78 0,00
111100010000 33903901000 0,00 100,00	100100010000 31901143000 139.868,70 0,00
111100010000 33903912000 0,00 602,14	100100010000 31901151000 2.498,13 0,00
111100010000 33903919000 0,00 463,52	100100010000 31901152000 3.815,57 0,00
111100010000 33903940000 0,00 100,00	100100010000 31901101000 0,00 260.822,84
111100010000 33903950000 0,00 100,00	100100010000 31901133000 0,00 87.080,43
111100010000 33903961000 0,00 100,00	100100010000 31901174000 0,00 652.009,14
111300010000 33904602001 0,00 1.500,00	100100010000 31909602000 0,00 15.400,00
111100010000 33909299000 0,00 1.122,07	Total por Ação 150.936,20 1.015.312,41
111100010000 44905205000 0,00 2.769,00	Total por Unidade 150.936,20 1.015.312,41
111100010000 44905206000 0,00 14.395,83	Total por Órgão 150.936,20 1.015.312,41
111100010000 44905229000 0,00 1,00	ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Total por Ação 1.324.842,28 1.015.887,70	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AÇÃO: 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	AÇÃO: 2.166 - GESTÃO DE OBRAS
111200010000 31900401000 0,00 5.130,29	100100010000 31901101000 0,00 180.770,20
111300010000 31900401000 0,00 16.200,00	100100010000 31901174000 0,00 1.511.653,06
111200010000 31900413000 0,00 100,00	100100010000 31900413000 17.804,65 0,00
111200010000 31900414000 0,00 100,00	100100010000 33903607000 3.619,31 0,00
111200010000 31901101000 0,00 1.215,69	Total por Ação 21.423,96 1.692.423,26
111200010000 31901133000 0,00 1.188,00	Total por Unidade 21.423,96 1.692.423,26
111300010000 31901142000 0,00 100,00	Total por Órgão 21.423,96 1.692.423,26
111300010000 31901143000 0,00 5.345,41	ÓRGÃO: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
111200010000 31901174000 0,00 2.002,32	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR
111300050000 31901301000 0,00 100,00	AÇÃO: 2.201 - GESTÃO DO INTERIOR
111300050000 31901302000 0,00 52,46	100100010000 31901145000 6.087,23 0,00
	Total por Ação 6.087,23 0,00
	Total por Unidade 6.087,23 0,00
	Total por Órgão 6.087,23 0,00
	Total da Movimentação 7.604.045,57 7.604.045,57

DECRETO Nº 31.219**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de R\$ 88.517,49 (oitenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AÇÃO: 2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
100100010000 31901101000 0,00 88.517,49
Total por Ação 0,00 88.517,49
AÇÃO: 2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO
100100010000 31901133000 5.647,28 0,00
100100010000 31901143000 1.068,09 0,00
100100010000 31901151000 100,00 0,00
100100010000 31901174000 17.017,54 0,00
100100010000 33903607000 1.511,53 0,00
Total por Ação 25.344,44 0,00
Total por Unidade 25.344,44 88.517,49
Total por Órgão 25.344,44 88.517,49
ÓRGÃO: 24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR AÇÃO: 2.201 - GESTÃO DO INTERIOR
100100010000 31900413000 12.505,02 0,00
100100010000 31901110000 2.482,30 0,00
100100010000 31901143000 36.236,57 0,00
100100010000 31901150000 2.328,23 0,00
100100010000 31901175000 9.620,93 0,00
Total por Ação 63.173,05 0,00
Total por Unidade 63.173,05 0,00

Total por Órgão 63.173,05 0,00

Total da Movimentação 88.517,49 88.517,49

DECRETO Nº 31.220**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 3.195.705,66 (três milhões cento e noventa e cinco mil setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 31900401000 56.372,86 0,00
121100000000 31900413000 61.693,25 0,00
121100000000 31901107000 34,90 0,00
121100000000 31901142000 3.310,83 0,00
121100000000 31901143000 76.960,43 0,00
Total por Ação 198.372,27 0,00
AÇÃO: 2.110 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
121100000000 31900401000 992,19 0,00
121100000000 31900413000 242,26 0,00
Total por Ação 1.234,45 0,00
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
121100000000 31900401000 77.450,04 0,00
121100000000 31900413000 77.335,51 0,00
121100000000 31901107000 31,01 0,00
121100000000 31901142000 107,71 0,00
121100000000 31901143000 63.955,65 0,00
121100000000 31901144000 228,06 0,00

Total por Ação 219.107,98 0,00
ACÇÃO: 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD
121100000000 31900401000 8.569,63 0,00
121100000000 31900413000 9.113,00 0,00
121100000000 31901142000 2.651,61 0,00
121100000000 31901143000 1.948,98 0,00
Total por Ação 22.283,22 0,00
ACÇÃO: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST
121100000000 31900401000 5.483,93 0,00
121100000000 31900413000 5.610,18 0,00
121100000000 31901142000 692,76 0,00
Total por Ação 11.786,87 0,00
ACÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF
121100000000 31900401000 21.238,10 0,00
121100000000 31900413000 23.169,43 0,00
121100000000 31901143000 5.902,19 0,00
Total por Ação 50.309,72 0,00
ACÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO
121100000000 31901143000 11.762,63 0,00
Total por Ação 11.762,63 0,00
ACÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
121100000000 31901143000 2.637,46 0,00
Total por Ação 2.637,46 0,00
ACÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
121100000000 31900401000 24.700,47 0,00
121100000000 31900413000 24.418,55 0,00
121100000000 31901143000 28.210,86 0,00
Total por Ação 77.329,88 0,00
ACÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
121100000000 31900401000 2.297.611,75 0,00
121100000000 31900413000 129.150,60 0,00
121100000000 31901142000 2.463,80 0,00
121100000000 31901143000 42.213,92 0,00
121100000000 31901144000 337,87 0,00
Total por Ação 2.471.777,94 0,00
ACÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
121100000000 31900401000 1.603,96 0,00
121100000000 31900413000 22.271,59 0,00
121100000000 31901142000 642,32 0,00
121100000000 31901143000 104.343,73 0,00
121100000000 31901144000 241,64 0,00
Total por Ação 129.103,24 0,00
Total por Unidade 3.195.705,66 0,00

Total por Órgão 3.195.705,66 0,00
Total da Movimentação 3.195.705,66 0,00

DECRETO Nº 31.221**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 3.761.203,58 (três milhões setecentos e sessenta e um mil duzentos e três reais e cinqüenta e oito centavos), para reforço das seguintes orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ACÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 31901101000 0,00 81.938,96
121100000000 31901173000 0,00 7.612,24
121100000000 33903999000 0,00 0,01
121100000000 33904710000 0,00 0,05
121100000000 31900401000 138.590,86 0,00
121100000000 31901104000 1.133,38 0,00
121100000000 31901107000 741,66 0,00
121100000000 31901109000 403,16 0,00
121100000000 31901110000 4.190,87 0,00
121100000000 31901133000 25.821,37 0,00
121100000000 31901142000 23.332,43 0,00
121100000000 31901145000 55,65 0,00
121100000000 31901147000 770,00 0,00
121100000000 31901152000 1.629,76 0,00
121100000000 31901174000 121.393,06 0,00
121100000000 31901175000 7.612,24 0,00
121100000000 31901301000 195,12 0,00

121100000000 31901302000 12.201,76 0,00	121400001003 31901142000 26.350,01 0,00
121100000000 31911308000 1.641,95 0,00	121400001019 31901142000 64.400,98 0,00
121100000000 33903607000 11.638,50 0,00	121400001003 31901143000 221.609,10 0,00
Total por Ação 351.351,77 89.551,26	121400001019 31901143000 159.682,45 0,00
AÇÃO: 2.110 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	121100000000 31901145000 34,52 0,00
121100000000 31900401000 3.604,27 0,00	121400001019 31901145000 998,23 0,00
121100000000 31901133000 977,41 0,00	121100000000 31901147000 1.208,03 0,00
121100000000 31901142000 465,65 0,00	121100000000 31901151000 3.714,83 0,00
121100000000 31901174000 1.396,94 0,00	121400001003 31901151000 610,35 0,00
121100000000 31901302000 245,26 0,00	121100000000 31901152000 1.572,26 0,00
121100000000 33900856000 51,03 0,00	121400001019 31901152000 295,30 0,00
Total por Ação 6.740,56 0,00	121100000000 31901174000 216.180,92 0,00
AÇÃO: 2.111 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE	121400001019 31901174000 83.675,43 0,00
121400002008 33903950000 0,00 133.217,47	121100000000 31901301000 1.433,24 0,00
Total por Ação 0,00 133.217,47	121100000000 31901302000 162.658,66 0,00
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	121100000000 31911308000 8.613,07 0,00
121400001003 31900401000 0,00 297.683,98	121100000000 33900856000 51,27 0,00
121400001019 31900414000 0,00 5.168,45	121100000000 33903607000 776,00 0,00
121400001019 31901101000 0,00 291.191,90	Total por Ação 2.070.757,95 682.872,49
121400001019 31901110000 0,00 3.198,12	AÇÃO: 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD
121400001019 31901131000 0,00 30.000,00	121100000000 31901104000 207,54 0,00
121400001019 31901137000 0,00 5.000,00	121100000000 31901110000 744,69 0,00
121400001019 31901147000 0,00 28.266,95	121100000000 31901133000 977,41 0,00
121400001019 31901644000 0,00 5.000,00	121100000000 31901152000 1.582,29 0,00
121100000000 31909602000 0,00 0,04	121100000000 31901174000 11.216,45 0,00
121400001019 33900853000 0,00 5.000,00	121100000000 31901302000 2.072,08 0,00
121400001019 33900856000 0,00 4.593,05	121100000000 31900413000 0,00 0,39
121400001019 33901414000 0,00 1.650,00	Total por Ação 16.800,46 0,39
121400001019 33903607000 0,00 6.120,00	AÇÃO: 2.115 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST
121100000000 31900401000 109.951,55 0,00	121400002002 31901174000 0,00 4.592,96
121400001019 31900401000 362.175,52 0,00	121100000000 31900401000 5.448,93 0,00
121400001019 31900413000 189.259,23 0,00	121100000000 31901174000 2.078,27 0,00
121100000000 31901101000 6.335,08 0,00	121100000000 31901302000 1.288,98 0,00
121400001003 31901101000 367.907,13 0,00	Total por Ação 8.816,18 4.592,96
121100000000 31901104000 2.013,35 0,00	AÇÃO: 2.116 - MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FÍSICA - CEMURF
121400001019 31901104000 114,11 0,00	121100000000 31900401000 28.087,56 0,00
121100000000 31901107000 456,53 0,00	121100000000 31901110000 468,23 0,00
121100000000 31901109000 3.723,48 0,00	121100000000 31901142000 1.272,37 0,00
121400001019 31901109000 18.489,58 0,00	121100000000 31901174000 11.917,27 0,00
121100000000 31901110000 17.288,55 0,00	121100000000 31901301000 182,36 0,00
121400001003 31901133000 1.389,30 0,00	121100000000 31901302000 6.154,37 0,00
121400001019 31901133000 3.312,74 0,00	121100000000 33903607000 776,00 0,00
121100000000 31901142000 34.477,15 0,00	121400002005 31900401000 0,00 24.144,00

121400002005 31901174000 0,00 18.102,97	121400002005 31901133000 0,00 13.000,00
Total por Ação 48.858,16 42.246,97	121400002005 31901143000 0,00 12.344,81
AÇÃO: 2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	121400002005 31901145000 0,00 10.000,00
121400001019 31900401000 0,00 8.080,27	121400002005 31901147000 0,00 14.633,88
121400001019 31901101000 0,00 5.000,00	121100000000 33901414000 0,00 700,00
121400001019 31901107000 0,00 4.000,00	121400002005 33903029000 0,00 0,06
121400001019 31901109000 0,00 8.000,00	121100000000 33903914000 0,00 0,64
121400001019 31901110000 0,00 4.000,00	121100000000 33903999000 0,00 0,01
121400001019 31901131000 0,00 10.000,00	121100000000 31900401000 25.556,46 0,00
121400001019 31901143000 0,00 16.000,00	121100000000 31901109000 18.617,40 0,00
121400001019 31901145000 0,00 10.000,00	121100000000 31901110000 1.696,24 0,00
121400001019 31901147000 0,00 15.000,00	121100000000 31901142000 32.363,78 0,00
121100000000 31901101000 189,07 0,00	121100000000 31901152000 288,17 0,00
121100000000 31901104000 14,50 0,00	121100000000 31901174000 112.646,13 0,00
121100000000 31901109000 3.723,48 0,00	121100000000 31901302000 5.665,01 0,00
121100000000 31901110000 992,92 0,00	121100000000 31911308000 2.475,83 0,00
121100000000 31901142000 5.136,26 0,00	Total por Ação 199.309,02 399.951,43
121100000000 31901151000 130,00 0,00	AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
121100000000 31901174000 25.025,09 0,00	121100000000 31901101000 8.341,91 0,00
121100000000 31911308000 972,51 0,00	121100000000 31901104000 2.747,04 0,00
Total por Ação 36.183,83 80.080,27	121100000000 31901109000 10.168,18 0,00
AÇÃO: 2.118 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	121100000000 31901110000 8.138,93 0,00
121100000000 31900401000 1.396,31 0,00	121100000000 31901133000 977,41 0,00
121100000000 31901110000 1.241,15 0,00	121100000000 31901142000 45.580,88 0,00
121100000000 31901142000 975,23 0,00	121100000000 31901145000 724,79 0,00
121100000000 31901174000 9.791,36 0,00	121100000000 31901147000 54,74 0,00
121100000000 31901302000 307,47 0,00	121100000000 31901174000 196.856,71 0,00
121400002005 31900401000 0,00 26.503,52	121100000000 31901302000 32.058,87 0,00
121400002005 31900413000 0,00 5.000,00	121100000000 31911308000 924,97 0,00
121400002005 31901101000 0,00 30.000,00	121100000000 33900856000 102,54 0,00
121400002005 31901142000 0,00 4.000,00	121100000000 31900401000 0,00 1.941.160,18
121400002005 31901143000 0,00 5.000,00	121100000000 33903999000 0,00 4,42
121400002005 31901145000 0,00 3.000,00	Total por Ação 306.676,97 1.941.164,60
121400002005 31901147000 0,00 5.000,00	AÇÃO: 2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
121400002005 31901151000 0,00 8.000,00	121400003011 31900401000 0,00 3.953,90
Total por Ação 13.711,52 86.503,52	121400003001 31900414000 0,00 5.000,00
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	121400003001 31901137000 0,00 4.296,24
121400002005 31900401000 0,00 286.012,09	121400003001 31901145000 0,00 8.013,96
121400002005 31900413000 0,00 14.630,25	121400003001 31901147000 0,00 4.919,33
121400002005 31900414000 0,00 10.000,00	121400003001 31901151000 0,00 7.570,40
121400002005 31901101000 0,00 26.151,77	121100000000 31901152000 0,00 359,93
121400002005 31901107000 0,00 2.875,35	121400003007 31901644000 0,00 1.000,00
121400002005 31901110000 0,00 9.602,57	121400003007 33903001000 0,00 1.000,00

121400003007 33903007000 0,00 2.000,00
121400003007 33903016000 0,00 5.000,00
121400003011 33903018000 0,00 8.816,75
121400003007 33903019000 0,00 20.000,00
121400003007 33903021000 0,00 3.000,00
121400003007 33903023000 0,00 3.000,00
121400003007 33903036000 0,00 138.000,00
121100000000 33903205000 0,00 10,00
121400003007 33903299000 0,00 3.000,00
121400003007 33903933000 0,00 16.082,86
121100000000 31900401000 56.588,64 0,00
121100000000 31901101000 27.480,58 0,00
121400003001 31901101000 65.670,14 0,00
121100000000 31901104000 119,63 0,00
121100000000 31901110000 9.945,75 0,00
121400003001 31901110000 15.216,68 0,00
121100000000 31901133000 7.746,90 0,00
121100000000 31901142000 45.600,09 0,00
121400003001 31901142000 8.262,29 0,00
121400003001 31901143000 139.998,14 0,00
121100000000 31901145000 13.043,98 0,00
121100000000 31901147000 957,46 0,00
121100000000 31901151000 300,00 0,00
121100000000 31901174000 251.808,99 0,00
121100000000 31901301000 2.998,03 0,00
121100000000 31901302000 52.248,28 0,00
121100000000 31911308000 2.459,58 0,00
121100000000 33903607000 1.552,00 0,00
Total por Ação 701.997,16 235.023,37
ACÇÃO: 2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
121400004001 33903009000 0,00 65.998,85
Total por Ação 0,00 65.998,85
Total por Unidade 3.761.203,58 3.761.203,58
Total por Órgão 3.761.203,58 3.761.203,58
Total da Movimentação 3.761.203,58 3.761.203,58

DECRETO Nº 31.222

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores da CÂMARA MUNICIPAL

DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 78.791,21 (Setenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais, vinte e um centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor - R\$
0000024/2020	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	11.208,34
0000025/2020	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	6.300,00
0000026/2020	AGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	58.095,00
0000633/2020	CÂMARA MUN DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1.999,83
0000634/2020	CÂMARA MUN DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	628,08
0000636/2020	INSS INST. NAC. DO SEGURO SOCIAL	559,96
SOMA		78.791,21

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de dezembro de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 31.223**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 5.997.125,75 (cinco milhões novecentos e noventa e sete mil cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111200050000 31900401000 273.339,58 0,00
111200060000 31900401000 710.199,39 0,00
111200050000 31900414000 106.553,18 0,00
111200060000 31900414000 228.103,58 0,00
111300050000 31900499000 179.237,02 0,00
111200050000 31901145000 302.199,67 0,00
111200060000 31901145000 267.539,32 0,00
111100060000 31901174000 538.035,55 0,00
111200060000 31901174000 523.890,09 0,00
111300050000 31901174000 233.358,69 0,00
Total por Ação 3.362.456,07 0,00
Total por Unidade 3.362.456,07 0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111200010000 31900401000 1.052.610,79 0,00
111200010000 31900414000 433.103,21 0,00
111300010000 31900414000 733,34 0,00
111200010000 31901145000 506.751,99 0,00
111200010000 31901174000 219.832,42 0,00
111300010000 31901174000 146.955,40 0,00
Total por Ação 2.359.987,15 0,00
AÇÃO: 2.135 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
111300010000 31900414000 67.907,28 0,00
111300010000 31900499000 206.775,25 0,00
Total por Ação 274.682,53 0,00
Total por Unidade 2.634.669,68 0,00
Total por Órgão 5.997.125,75 0,00
Total da Movimentação 5.997.125,75 0,00

DECRETO Nº 31.224**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 773.965,62 (setecentos e setenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de

que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO AÇÃO: 2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
100100010000 31901133000 0,00 4.200,00
Total por Ação 0,00 4.200,00
Total por Unidade 0,00 4.200,00
Total por Órgão 0,00 4.200,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO AÇÃO: 2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL
100100010000 33904705000 1.533,44 0,00
Total por Ação 1.533,44 0,00
Total por Unidade 1.533,44 0,00
Total por Órgão 1.533,44 0,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AÇÃO: 2.148 - GESTÃO FAZENDARIA
100100010000 31901147000 0,00 5.333,44
Total por Ação 0,00 5.333,44
Total por Unidade 0,00 5.333,44
Total por Órgão 0,00 5.333,44
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR AÇÃO: 2.179 - MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS
299000000004 44905199000 0,00 17.165,03
Total por Ação 0,00 17.165,03
Total por Unidade 0,00 17.165,03
Total por Órgão 0,00 17.165,03
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO AÇÃO: 2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
100100010000 33903943000 4.200,00 0,00
Total por Ação 4.200,00 0,00
Total por Unidade 4.200,00 0,00
Total por Órgão 4.200,00 0,00
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO AÇÃO: 2.095 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS
100100010000 33903699000 3.800,00 0,00
151012640000 33903999000 0,00 100,00
Total por Ação 3.800,00 100,00
AÇÃO: 2.156 - GESTÃO DE CULTURA
199000000012 44905229000 0,00 2.267,50
151012640000 33903007000 100,00 0,00

19900000079 33909399000 2.267,50 0,00
29900000079 33909399000 17.165,03 0,00
Total por Ação 19.532,53 2.267,50
Total por Unidade 23.332,53 2.367,50
Total por Órgão 23.332,53 2.367,50
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO AÇÃO: 2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
111100050000 33903004000 20.545,00 0,00
111100060000 33903004000 29.330,00 0,00
111100050000 33903007000 4.176,00 0,00
111100050000 33903016000 6.090,00 0,00
111100060000 33903016000 27.012,15 0,00
111100050000 33903021000 1.800,00 0,00
111100060000 33903024000 7.700,00 0,00
111100050000 33903036000 180,00 0,00
111100060000 33903916000 500.000,00 0,00
111100050000 33903955000 1.280,00 0,00
111100050000 33903972000 100.000,00 0,00
111100050000 44905218000 7.000,00 0,00
111100060000 33903944000 0,00 500.000,00
Total por Ação 705.113,15 500.000,00
Total por Unidade 705.113,15 500.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 1.057 - IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DIGITAIS NO ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 44905219000 0,00 244.899,65
Total por Ação 0,00 244.899,65
AÇÃO: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
111100010000 33903004000 12.255,00 0,00
111100010000 33903019000 27.531,50 0,00
Total por Ação 39.786,50 0,00
Total por Unidade 39.786,50 244.899,65
Total por Órgão 744.899,65 744.899,65
Total da Movimentação 773.965,62 773.965,62

DECRETO Nº 31.225**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**Fonte Elemento Despesa Aumento Redução**

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AÇÃO: 2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO
100100010000 31919699000 21.000,00 0,00
100100010000 33903944000 20.000,00 0,00
Total por Ação 41.000,00 0,00
Total por Unidade 41.000,00 0,00
Total por Órgão 41.000,00 0,00
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AÇÃO: 2.163 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS
100100010000 31909602000 0,00 41.000,00
Total por Ação 0,00 41.000,00
Total por Unidade 0,00 41.000,00
Total por Órgão 0,00 41.000,00
Total da Movimentação 41.000,00 41.000,00

DECRETO Nº 31.226**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 475.309,74 (quatrocentos e setenta e cinco mil trezentos e nove reais e setenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AÇÃO: 2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE
121100000000 33903942000 0,00 16.602,24
121100000000 33903972000 0,00 17.836,90
121100000000 33904603001 0,00 54.378,86
221400001019 33904603001 0,00 198.000,00
121100000000 33903943000 40.000,00 0,00
121100000000 33904603002 44.000,00 0,00
221400001019 33904603002 35.000,00 0,00
Total por Ação 119.000,00 286.818,00
AÇÃO: 2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
221400001019 33903608000 62.460,00 0,00
221400001019 33903943000 50.540,00 0,00
221400001019 33903999000 50.000,00 0,00
Total por Ação 163.000,00 0,00
AÇÃO: 2.114 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - ÁLCOOL E DROGAS - CAPSAD
121100000000 31900401000 0,00 40.000,00
Total por Ação 0,00 40.000,00
AÇÃO: 2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
121400002005 33903029000 0,00 5.521,00
121400002005 33903607000 0,00 4.000,00
121400002005 33903615000 0,00 1.800,00
121400002005 33903938000 0,00 5.500,00
121400002005 33903999000 16.821,00 0,00
Total por Ação 16.821,00 16.821,00
AÇÃO: 2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO
121100000000 33903933000 0,00 767,00
Total por Ação 0,00 767,00
AÇÃO: 2.198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID
221421000000 33903016000 0,00 211,67
221421000000 33903021000 0,00 25.004,50
221421000000 33903028000 0,00 340,13
221421000000 33903036000 0,00 214,57
221421000000 33903933000 0,00 5.094,28
221421000000 44905215000 0,00 48.670,99
221421000000 44905219000 0,00 51.367,60
221421000000 33903943000 50.000,00 0,00
221421000000 33903944000 20.903,74 0,00
221421000000 33903999000 60.000,00 0,00
Total por Ação 130.903,74 130.903,74
AÇÃO: 3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
121100000000 33903999000 45.585,00 0,00
Total por Ação 45.585,00 0,00

Total por Unidade 475.309,74 475.309,74
Total por Órgão 475.309,74 475.309,74
Total da Movimentação 475.309,74 475.309,74

DECRETO Nº 31.227**SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007862/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 279.241,01 (duzentos e setenta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e um centavo), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AÇÃO: 2.122 - CUSTEIO MUNICIPAL DO SAMU 196
121300003011 33933900000 279.241,01 0,00
Total por Ação 279.241,01 0,00
Total por Unidade 279.241,01 0,00
Total por Órgão 279.241,01 0,00
Total da Movimentação 279.241,01 0,00

PORTARIA Nº 1.467/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 30.095/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 14787/2021 Processo nº 250843/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras municipais **ANDREIA VIEIRA**

DA SILVA SECCHIN e SANDRA MARA COSTA, lotadas na SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Termos de Permissão de Uso constantes na relação anexa, a partir de 1º de novembro de 2021.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 135/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de dezembro de 2021.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Agricultura

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.467/2021

TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA	PERMISSIONÁRIA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 018/2019 12/11/2019	SYLDI DE SOUZA - ME	Outorga de Permissão de Uso Onerosa de Espaço Físico (Box) do Mercado Municipal Quincas Leão, situado à Rua Bernardo Horta, nº 338, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES	1-39.317/2018
Nº 019/2019 12/11/2019	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CAF CACHOEIRO	Outorga de Permissão de Uso Onerosa de Espaço Físico (Box) do Mercado Municipal Quincas Leão, situado à Rua Bernardo Horta, nº 338, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES	1-39.317/2018
Nº 020/2019 12/11/2019	ANGELO BÚSATO - ME	Outorga de Permissão de Uso Onerosa de Espaço Físico (Box) do Mercado Municipal Quincas Leão, situado à Rua Bernardo Horta, nº 338, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES	1-39.317/2018

Nº 021/2019 12/11/2019	MADALENA CARVALHO PICOLI - ME	Outorga de Permissão de Uso Onerosa de Espaço Físico (Box) do Mercado Municipal Quincas Leão, situado à Rua Bernardo Horta, nº 338, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES	1-39.317/2018
Nº 022/2019 12/11/2019	JOÃO PEDRO MODOLO - ME	Outorga de Permissão de Uso Onerosa de Espaço Físico (Box) do Mercado Municipal Quincas Leão, situado à Rua Bernardo Horta, nº 338, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES	1-39.317/2018
Nº 023/2019 12/11/2019	ARGEU SIMMER FILHO - ME	Outorga de Permissão de Uso Onerosa de Espaço Físico (Box) do Mercado Municipal Quincas Leão, situado à Rua Bernardo Horta, nº 338, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES	1-39.317/2018
Nº 024/2019 12/11/2019	MARLENE DELL ARMI - ME	Outorga de Permissão de Uso Onerosa de Espaço Físico (Box) do Mercado Municipal Quincas Leão, situado à Rua Bernardo Horta, nº 338, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES	1-39.317/2018
Nº 025/2019 12/11/2019	ELAINE NICACIO DE CERQUEIRA SILVA - ME	Outorga de Permissão de Uso Onerosa de Espaço Físico (Box) do Mercado Municipal Quincas Leão, situado à Rua Bernardo Horta, nº 338, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES	1-39.317/2018
Nº 027/2019 12/11/2019	GERVASIO PETERLE - ME	Outorga de Permissão de Uso Onerosa de Espaço Físico (Box) do Mercado Municipal Quincas Leão, situado à Rua Bernardo Horta, nº 338, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES	1-39.317/2018
Nº 028/2019 12/11/2019	ANTONIO CARLOS GONÇALVES - ME	Outorga de Permissão de Uso Onerosa de Espaço Físico (Box) do Mercado Municipal Quincas Leão, situado à Rua Bernardo Horta, nº 338, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES	1-39.317/2018
Nº 029/2019 12/11/2019	GRACIANO DE SOUZA VELASCO - ME	Outorga de Permissão de Uso Onerosa de Espaço Físico (Box) do Mercado Municipal Quincas Leão, situado à Rua Bernardo Horta, nº 338, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES	1-39.317/2018
Nº 01/2021	DANIELA DE SOUZA BAHIANSE - ME	Outorga de Permissão de Uso Onerosa de Espaço Físico (Box) do Mercado Municipal Quincas Leão, situado à Rua Bernardo Horta nº 338, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES	1-20.274/2020
Nº 02/2021	JEFFERSON LIZARDO SOUZA - ME	Outorga de Permissão de Uso Onerosa de Espaço Físico (Box) do Mercado Municipal Quincas Leão, situado à Rua Bernardo Horta nº 338, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim/ES	1-20.274/2020

PORTARIA Nº 1.479/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **GILSON BATISTA SOARES**, lotado na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 116/2021 13/12/2021	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	O credenciamento de instituições financeiras interessadas na concessão de crédito pessoal (empréstimo e/ou financiamento), mediante consignação em folha de pagamento, em condições especiais, com redução de juros em comparação aos praticados no mercado, aos servidores públicos (efetivo, comissionado, estatutário, celetista e contrato administrativo) da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim	229256/2021

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua

responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.480/2021

RETIFICA PORTARIA Nº 1.444/2021 REFERENTE A ESCALADE FÉRIAS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SEREM USUFRUÍDAS NO DECORRER DO ANO DE 2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD nº 14586/2021, processo nº 250225/2021 e MEMOAD nº 15014/2021, processo nº 251605/2021, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.444/2021, que aprova as Férias dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a serem gozadas no decorrer do ano de 2022, substituindo a planilha referente ao mês de novembro de 2022, pela planilha anexa a esta Portaria

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

MATRICULA	NOME	CARGO	REGIME	DATA ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	
01285-04	ADEMIR CABRAL ALMEIDA	GARI PCS	Efetivo	01/11/1999	01/11/2020 a	31/10/2021	01/11/2022 a 30/11/2022
501690-01	ADENZIA MOZER HENRIQUE NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PROC. SELETIVO	Estatutario	15/07/2014	15/07/2021 a	14/07/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
708478-01	ADOLFO VAILLANT ATHAIDE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - PROC. SELETIVO	Estatutario	26/01/2021	26/01/2021 a	25/01/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
010477-01	ADRIANE DE ANDRADE LENGRUBER	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL PCS	Efetivo	15/06/1998	15/06/2019 a	14/06/2020	01/11/2022 a 30/11/2022
030730-03	ADRIANE DE ANDRADE LENGRUBER	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL PCS	Efetivo	11/10/2016	11/10/2020 a	10/10/2021	01/11/2022 a 30/11/2022
026741-01	AGUMAR ALVES DOS SANTOS	ARTIFICE DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS PCS	Estabilizatorio	24/05/1982	24/05/2021 a	23/05/2022	07/11/2022 a 06/12/2022
012299-03	ALCY DE PAULA SILVA	GARI PCS	Efetivo	01/11/1999	01/11/2021 a	31/10/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
002585-01	AMARILDO DA COSTA MOTA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS PCS	Celestia	25/05/1987	25/05/2021 a	24/05/2022	07/11/2022 a 06/12/2022
012293-03	ANA RITA LOPES ELLAS SANTANA	GARI PCS	Efetivo	01/11/1999	01/11/2021 a	31/10/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
037351-01	ANDERSON COSTA	MOTORISTA PCS	Efetivo	17/10/2011	17/10/2021 a	16/10/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
709901-01	ANDRE LUIZ BATISTA GONCALVES	ASSESSOR TECNICO NIVEL SUPERIOR	Comissionado	21/10/2021	21/10/2021 a	20/10/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
601230-02	ANDRESSA RESENDE FAGUNDES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - PROC. SELETIVO	Estatutario	31/07/2014	31/07/2021 a	30/07/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
501034-01	ANGELA MARIA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - COM CERTIFICACAO	Estatutario	25/07/2005	25/07/2021 a	24/07/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
017241-02	AROLDI ANTONIO DOS SANTOS	GARI PCS	Efetivo	01/10/2003	01/10/2021 a	30/09/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
709894-01	CAMILO LELIS FILHO	ASSESSOR TECNICO DE NIVEL MEDIO	Comissionado	13/10/2021	13/10/2021 a	12/10/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
017180-05	CARMEN BATISTA PADILHA	GARI PCS	Efetivo	01/10/2003	01/10/2021 a	30/09/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
705209-05	CAROLINA PASTORE CANSI	ASSESSOR TECNICO NIVEL SUPERIOR	Comissionado	13/10/2021	13/10/2021 a	12/10/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
601204-01	CINESIA MEDEIROS DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - PROC. SELETIVO	Estatutario	17/07/2014	17/07/2021 a	16/07/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
017186-02	CLAUDIA DALMAZZO DA SILVA	GARI PCS	Efetivo	01/10/2003	01/10/2021 a	30/09/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
031897-01	CLAUDIA PRUCOLI MASSINI	AGENTE ADMINISTRATIVO PCS	Efetivo	23/03/2009	23/03/2021 a	22/03/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
018583-01	CLAUDIO AUGUSTO PRINCIVAL GOMES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL PCS	Efetivo	17/05/2004	04/10/2021 a	03/10/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
026709-01	CLAUDIO RODRIGUES	AJUDANTE GERAL PCS	Estabilizatorio	07/08/1995	07/08/2020 a	06/08/2021	07/11/2022 a 06/12/2022

019587-08	CLEIDE PRADO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	Comissionado	01/01/2021	01/01/2021 a 31/12/2021	01/11/2022 a 30/11/2022
029286-01	CORCINA LEOCADIA DAUM MACHADO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL PCS	Efetivo	19/05/2008	19/05/2021 a 18/05/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
041700-07	CRISTIANE LOUZADA JUSSIM	SUBSECRETARIO DE TRABALHO E RENDAS	Comissionado	25/10/2021	25/10/2021 a 24/10/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
042983-06	CYNTHIA AMARANTES ESCANDIAN PINHEIRO	GERENTE DE CENTRAL DE BENEFICIOS	Comissionado	19/04/2021	19/04/2021 a 18/04/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
706230-04	DAYANNE DOS REIS FARIAS	GERENTE DE MÍDIA ELETRÔNICA	Comissionado	03/08/2021	03/08/2021 a 02/08/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
709546-01	DEBORA ALVES DA SILVA SANTOS	COORDENADOR DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	Comissionado	27/07/2021	27/07/2021 a 26/07/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
709897-01	DEISE GARCIA PATUUSE	ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	Comissionado	13/10/2021	13/10/2021 a 12/10/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
029180-02	DOUGLAS MAIA FREITAS AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO PCS	Efetivo	27/05/2008	27/05/2021 a 26/05/2022	16/11/2022 a 30/11/2022
501530-08	EDIMAR DA SILVA MENDES NARCISO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PROC. SELETIVO	Estatutário	02/07/2014	02/07/2021 a 01/07/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
501631-01	ELIANA DA CRUZ MENDES MACHADO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PROC. SELETIVO	Estatutário	11/07/2014	11/07/2021 a 10/07/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
013831-01	ELZAIR FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PCS	Efetivo	19/02/2001	19/02/2020 a 18/02/2021	01/11/2022 a 30/11/2022
029152-01	FABIANA RAMOS DIAS CACADOR	ENGENHEIRO FLORESTAL PCS	Efetivo	15/05/2008	15/05/2021 a 14/05/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
702299-03	FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Comissionado	01/01/2021	01/01/2021 a 31/12/2021	01/11/2022 a 30/11/2022
036668-09	FLAVIO COELHO DE MATOS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PCS	Efetivo	10/05/2011	10/05/2020 a 09/05/2021	01/11/2022 a 30/11/2022
017205-02	GILBERTO MARTINS DA COSTA	GARI PCS	Efetivo	01/10/2003	01/10/2021 a 30/09/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
029381-01	GISELENE SILVA MONTEIRO	AGENTE DE SERV. EDUCACAO PCS	Efetivo	20/05/2008	20/05/2020 a 19/05/2021	01/11/2022 a 15/11/2022
707919-02	GLAUCIO FRAGOSO DA SILVA	COORDENADOR DOS FISCALS DE TRANSPORTES	Comissionado	27/04/2021	27/04/2021 a 26/04/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
012371-02	HERENI DA SILVA	TÉCNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PCS	Efetivo	17/12/1999	25/08/2020 a 24/08/2021	01/11/2022 a 30/11/2022
012151-04	ISAIAS DE SOUZA	GARI PCS	Efetivo	01/11/1999	01/11/2021 a 31/10/2022	10/11/2022 a 09/12/2022
601189-03	JACIEL SEDANO DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - PROC. SELETIVO	Estatutário	18/07/2014	18/07/2021 a 17/07/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
501101-01	JACQUELINE MALAQUIAS BAQUER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - COM CERTIFICACAO	Estatutário	25/07/2005	25/07/2021 a 24/07/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
012248-04	JOAO BATISTA VIMERCATI	GARI PCS	Efetivo	01/11/1999	01/11/2021 a 31/10/2022	01/11/2022 a 30/11/2022

709401-02	JOAO PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO	GERENTE ADJUNTO DE ASSISTENCIA EM SAUDE	Comissionado	29/10/2021	29/10/2021 a 28/10/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
013489-02	JOEVAN BRANDOLIM THEODORO	MOTORISTA PCS	Efetivo	01/02/2001	01/02/2019 a 31/01/2020	01/11/2022 a 30/11/2022
013727-01	JORGE BRAZ EUFRASIA	VIGIA PCS	Efetivo	01/02/2001	01/02/2020 a 31/01/2021	01/11/2022 a 30/11/2022
029675-01	JOSE ANTONIO NUNES	VIGIA PCS	Efetivo	01/06/2008	01/06/2021 a 31/05/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
002577-01	JOSE BATISTA VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PCS	Celestia	08/02/1988	08/02/2020 a 07/02/2021	07/11/2022 a 06/12/2022
014932-02	JOSE CARLOS DE JESUS DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PCS	Efetivo	01/10/2001	01/10/2021 a 30/09/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
012208-03	JOSE LUIS FERREIRA RODRIGUES	GARI PCS	Efetivo	01/11/1999	01/11/2021 a 31/10/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
012192-05	JOSE ROMILDO MAXIMO	GARI PCS	Efetivo	01/11/1999	01/11/2021 a 31/10/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
012185-04	JOSEMAR CUSTODIO DE ALMEIDA	GARI PCS	Efetivo	01/11/1999	01/11/2020 a 31/10/2021	01/11/2022 a 30/11/2022
501699-01	KARINA FIRMENO CLETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PROC. SELETIVO	Estatutário	04/07/2014	04/07/2021 a 03/07/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
708012-03	LARA CARVALHO GAZZONI MARTINS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	Comissionado	21/10/2021	21/10/2021 a 20/10/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
708766-01	LARISSA ALVES MORAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PROC. SELETIVO	Estatutário	22/03/2021	22/03/2021 a 21/03/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
058626-03	LEONICIA ADOLFO DE OLIVEIRA CABRAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - COM CERTIFICACAO	Estatutário	03/01/2005	03/01/2021 a 02/01/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
501181-01	LUCIANA ROSA VIEIRA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - COM CERTIFICACAO	Estatutário	04/10/2006	02/01/2021 a 01/01/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
013018-02	LUCIANO GALACIO DA FONSECA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PCS	Efetivo	16/10/2000	16/10/2021 a 15/10/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
029386-01	LUCIENE NOLASCO SILVA AMARO	AGENTE DE SERV. EDUCACAO PCS	Efetivo	19/05/2008	19/05/2021 a 18/05/2022	16/11/2022 a 30/11/2022
029197-07	LUDMILA MACHADO LIMA	ASSESSOR EXECUTIVO I	Comissionado	15/09/2021	15/09/2021 a 14/09/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
010731-04	LUIZ CARLOS PEIXOTO	MOTORISTA PCS	Efetivo	27/07/1998	27/07/2021 a 26/07/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
233309-01	LUIZ CLAUDIO FRANCA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PCS	Efetivo	14/05/2010	14/05/2021 a 13/05/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
706034-03	LUIZ GUILHERME SANTANA DE LIMA	GERENTE DE PROJETOS ESPORTIVOS	Comissionado	20/05/2021	20/05/2021 a 19/05/2022	01/11/2022 a 30/11/2022
028858-03	MAGNO DA SILVA BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS E VEICULOS ESPECIAIS PCS	Efetivo	08/05/2008	08/05/2017 a 07/05/2018	01/11/2022 a 30/11/2022
013029-02	MARCELO DE MELLO OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PCS	Efetivo	16/10/2000	16/10/2020 a 15/10/2021	01/11/2022 a 30/11/2022

01416-04	MARCIO MARQUES FERRAZ	MEC. MAQ EQUIP. VEC PCS	Efetivo	06/04/2001	06/04/2021 a	05/04/2022	01/11/2022 a	30/11/2022
501655-01	MARIA DE FATIMA ZANGEROLAME FIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PROC. SELETIVO	Estatutario	15/07/2014	15/07/2021 a	14/07/2022	01/11/2022 a	30/11/2022
018514-01	MARIA SILVANA DARDENGO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL PCS	Efetivo	17/05/2004	17/05/2021 a	16/05/2022	01/11/2022 a	30/11/2022
014929-02	MARIO ANTONIO FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PCS	Efetivo	01/10/2001	01/10/2021 a	30/09/2022	01/11/2022 a	30/11/2022
012127-04	MARIO HELENO DA COSTA	GARI PCS	Efetivo	01/11/1999	01/11/2021 a	31/10/2022	01/11/2022 a	30/11/2022
036754-01	MARLENE CELESTE ALVES DEBONA	TECNICO EM CONTABILIDADE PCS	Efetivo	06/06/2011	06/06/2021 a	05/06/2022	01/11/2022 a	30/11/2022
501622-01	MATHEUS ALVES BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PROC. SELETIVO	Estatutario	08/07/2014	08/07/2021 a	07/07/2022	01/11/2022 a	30/11/2022
709903-01	MICAELY COIMBRA MACIEL	ASSESSOR TECNICO DE NIVEL MEDIO	Comissionado	21/10/2021	21/10/2021 a	20/10/2022	01/11/2022 a	30/11/2022
704057-03	MIRIAN DE SOUZA VIANA	ASSESSOR TECNICO DE NIVEL MEDIO	Comissionado	21/05/2021	21/05/2021 a	20/05/2022	16/11/2022 a	30/11/2022
031371-01	MOISES DE SOUZA SANTANA	VIGIA PCS	Efetivo	04/02/2009	04/02/2021 a	03/02/2022	01/11/2022 a	30/11/2022
709664-01	NADIA PARIZ RANGEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PROC. SELETIVO	Estatutario	10/08/2021	10/08/2021 a	09/08/2022	03/11/2022 a	02/12/2022
050880-03	NATALIA ALMEIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - COM CERTIFICACAO	Estatutario	03/01/2005	03/01/2021 a	02/01/2022	01/11/2022 a	30/11/2022
233300-01	NEUZA DE FATIMA MORENO DE FREITAS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS PCS	Efetivo	06/05/2010	01/11/2020 a	31/10/2021	01/11/2022 a	30/11/2022
601226-02	OSVALDO MENDES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - PROC. SELETIVO	Estatutario	31/07/2014	31/07/2021 a	30/07/2022	01/11/2022 a	30/11/2022
708448-01	PATRICIA COSTA DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO DE NIVEL MEDIO	Comissionado	20/01/2021	20/01/2021 a	19/01/2022	01/11/2022 a	30/11/2022
014923-02	RENATO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PCS	Efetivo	01/10/2001	01/10/2021 a	30/09/2022	01/11/2022 a	30/11/2022
010856-02	ROBERTO RAPOSO DE CASTRO	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL PCS	Efetivo	30/09/1998	30/09/2021 a	29/09/2022	01/11/2022 a	30/11/2022
013009-02	RODRIGO DA SILVA VIEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PCS	Efetivo	16/10/2000	16/10/2021 a	15/10/2022	01/11/2022 a	30/11/2022
034642-01	ROGERIO DE NOVAIS SILVA	TECNICO EM EDIFICACOES PCS	Efetivo	04/10/2010	04/10/2021 a	03/10/2022	01/11/2022 a	30/11/2022
034733-09	ROMARIO JANUARIO	GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA	Comissionado	04/01/2021	04/01/2021 a	03/01/2022	01/11/2022 a	30/11/2022
013967-01	ROSANGELA MENDES SIDERO	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS PCS	Efetivo	09/03/2001	09/03/2021 a	08/03/2022	01/11/2022 a	30/11/2022
014257-01	ROSENI ALVES DIAS	AUXILIAR DE SERVICOS PUBLICOS MUNICIPAIS PCS	Efetivo	06/04/2001	06/04/2020 a	05/04/2021	01/11/2022 a	30/11/2022
013003-02	ROSINALDO DOS SANTOS CORREA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL PCS	Efetivo	16/10/2000	16/10/2021 a	15/10/2022	01/11/2022 a	30/11/2022
029702-05	SANDRA MARA COSTA	GERENTE DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO	Comissionado	04/10/2021	04/10/2021 a	03/10/2022	01/11/2022 a	30/11/2022

012368-01	SANDRA NALESSO	TECNICO EM SERVICOS ADMINISTRATIVOS PCS	Efetivo	17/12/1999	17/12/2020 a	16/12/2021	16/11/2022 a	30/11/2022
709971-01	SARA MARTINS VASCONCELOS	COORDENADOR DOS FISCAIS DE MEIO AMBIENTE	Comissionado	26/10/2021	26/10/2021 a	25/10/2022	01/11/2022 a	30/11/2022
039156-07	SIMONE MACHADO PEREIRA CATANI	COORDENADOR DO CENTRO DE REF. ESP. ASST. SOCIAL	Comissionado	19/04/2021	19/04/2021 a	18/04/2022	01/11/2022 a	30/11/2022
017486-01	SOLANGE CARVALHO VOLPATO	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL PCS	Efetivo	01/03/2004	01/03/2021 a	28/02/2022	01/11/2022 a	30/11/2022
017226-05	SONIA MARIA PRATA	GARI PCS	Efetivo	01/10/2003	01/10/2021 a	30/09/2022	01/11/2022 a	30/11/2022
019074-03	TARCISO ALBERT RIBEIRO	AGENTE DE TRANSITO PCS	Efetivo	04/01/2005	02/01/2020 a	01/01/2021	01/11/2022 a	30/11/2022
032005-01	THAIS CRISTINA ALVES GUERRA	NUTRICIONISTA PCS	Efetivo	25/03/2009	25/03/2020 a	24/03/2021	16/11/2022 a	30/11/2022
708889-01	THAIS GARCIA DE ABREU FAGUNDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PROC. SELETIVO	Estatutario	28/05/2021	28/05/2021 a	27/05/2022	01/11/2022 a	30/11/2022
707788-02	THIAGO SANTOS NOLASCO	GERENTE DE PRODUCAO VISUAL	Comissionado	20/07/2021	20/07/2021 a	19/07/2022	01/11/2022 a	30/11/2022
133730-05	VALDINEA DE LIMA SCHERRER	AUX SERV UNID SAUD PCS	Efetivo	13/02/2012	13/02/2020 a	12/02/2021	01/11/2022 a	30/11/2022
709983-01	VALERIA CRISTINA GOMES	CONSULTOR INTERNO CEDIDO DE OUTRO ORGAO	Comissionado	01/11/2021	01/11/2021 a	31/10/2022	01/11/2022 a	30/11/2022
501522-02	VANDERLEIA REIS CALDEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PROC. SELETIVO	Estatutario	08/07/2014	08/07/2021 a	07/07/2022	01/11/2022 a	30/11/2022

PORTARIA Nº 1.481/2021

FIXA NORMAS SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DE TURMA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 30.086/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 15010/2021, Processo nº 251596/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nas Escolas de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, o processo de **Escolha de Turma para 2022**, pelos professores efetivos, celetistas estáveis e municipalizados, será desenvolvido na conformidade das normas estabelecidas na presente Portaria, observadas ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 27.916, de 24 de agosto de 2018, que regulamenta o registro do Ponto Eletrônico.

Art. 2º Considera-se turma, para os efeitos desta portaria, o agrupamento de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, conforme disposto no artigo 15, da Portaria SEME nº 1347/2021 (publicada no DOM nº 6434, 22 de novembro de 2021), cuja composição tenha sido informada pela unidade de ensino, ratificada pela Gerência de Auditoria e Documentação Escolar e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A **Escolha de Turma para 2022** deverá realizar-se no dia

17/12/2021, em reunião geral, designada especificamente para tal finalidade, assegurada a convocação, prévia, por escrito, com confirmação de ciência de todos os professores da Unidade de Ensino, mesmo que localizados em outro órgão da administração.

§ 1º Só será objeto de escolha para 2022, a turma formada após matrículas, cuja composição tenha sido demonstrada à Secretaria Municipal de Educação, conforme indicado e aprovado no artigo 14 da Portaria de Matrícula Nº 1347/2021.

§ 2º Da reunião a que se refere o *caput* deste artigo será lavrada ata, contendo especificação da escolha realizada, por nome, turma, ano e turno, preenchidos ainda os formulários anexos.

§ 3º Os documentos que registrarem a escolha deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, impreterivelmente até dia **20/12/2021**.

Art. 4º A escolha de turma para 2022 levará em consideração o disposto na Lei 3995, art. 35, inciso I, de 24 de novembro de 1994, obedecidos, ainda, os seguintes critérios:

I. Antiguidade do servidor na Unidade de Ensino, em razão do que o ocupante de dois cargos, deverá escolher as turmas considerando o tempo de serviço de cada nomeação;

II. Preservação do direito de escolha dos professores que atuam: Projeto Potencializando Saberes, na função de coordenador de turno e gestor escolar, Escola em Tempo Integral (fundamental), em qualquer Unidade de Ensino da Rede em 2022; inclusive na Unidade Central por localização provisória, a convite. Conforme Lei 6095/2008, Artigo 15, §9º, Inciso II.

III. Precedência dos professores que atuaram na respectiva Unidade de Ensino em 2021 sobre os professores nas seguintes situações:

- a. Afastamentos oficialmente autorizados, quando superiores a dois anos;
- b. Atuação em localização provisória, **a pedido**, em outra Unidade de Ensino;
- c. Atuação em cargo de chefia ou assessoramento na administração municipal, **quando fora do Sistema Municipal de Ensino**.

§ 1º Para efeito do disposto no Art. 3º, § 1º desta portaria, não havendo opções de turmas em turnos distintos, para o servidor, este ficará excedente na Unidade de Ensino.

§ 2º É vedada a escolha de turma por professores que se encontrarem em readaptação funcional, com laudo médico definitivo, servidores cedidos para o município de Cachoeiro de Itapemirim e professores contratados temporariamente.

§ 3º É vedada a escolha de turma para professores de Sala de Recursos Multifuncionais - SRM efetivados através de Concurso de Remoção.

Art. 5º A escolha deverá ser feita sob coordenação do gestor escolar e dos professores pedagogos, com registro inequívoco em ata, além do preenchimento de formulário próprio, digitado, com a presença de todos os professores convocados, estatutários, celetistas estáveis e efetivos municipalizados, egressos da rede estadual - Convênio nº 187/2005, Diário Oficial do Estado de 29/07/2005, (Pág. 8), localizados definitivamente na Unidade de Ensino.

§ 1º Será permitida a escolha por procuração, mediante apresentação acompanhada do documento de identificação do procurador.

§ 2º O professor de duas (2) matrículas deverá **escolher turmas em turnos distintos**.

Art. 6º Para fins de exata adequação de carga horária, em cumprimento a Lei municipal 6.713/2012, o Professor PEB-A de 40 horas semanais deverá escolher, prioritariamente, turma de tempo integral (20h/s matutino e 20h/s vespertino) e o Professor PEB-A de 25 horas semanais, turmas de tempo parcial.

§ 1º Não havendo turma de tempo integral, o Professor PEB-A de 40 horas semanais poderá, escolher 02 (duas) turmas parciais em turnos diferenciados, cumprindo: Matutino: 20 h/s = 16 h/a e Vespertino: 20 h/s = 16 h/a.

§ 2º Não existindo turmas de 0 a 3 anos, o Professor PEB-A obrigatoriamente será localizado provisoriamente para o ano de 2022. (movimentação a ser realizada em janeiro de 2022)

Art. 7º A equipe gestora da Unidade de Ensino deve intervir na escolha, caso o perfil do servidor não seja adequado ao da turma, tanto no Ensino Fundamental, quanto na Educação Infantil, valendo-se para tal constatação de registro de atendimentos ou histórico de orientações de natureza disciplinar ou pedagógica.

Art. 8º A escolha de turmas de 1º ao 5º ano pelo Professor de Educação Básica – B (PEB-B) implica atuação com os seguintes componentes da Base Nacional Comum: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências.

Art. 9º Não serão objeto de escolha: sobras de aula, parte diversificada, projetos, coordenação de área, salas de recursos multifuncionais para professores de sala regular.

Art. 10 Todos os professores que se encontrarem afastados deverão participar do processo de escolha de turma na unidade de ensino de origem, com observância no art. 4º desta portaria.

Art. 11 Considera-se excedente, para fins de escolha de turmas e localização provisória, o professor para o qual não haja carga horária disponível em nenhum dos turnos da Unidade de Ensino.

Art. 12 No ato da escolha de turma o professor que almejar ocupar a vaga de professor afastado da sala de aula, na função de: gestor, coordenador de turno, professor em Escola em Tempo Integral do Ensino Fundamental, professor que atuar na Unidade Central e professor em laudo provisório para o ano letivo de 2022, deverá manifestar esse desejo, após garantida sua escolha inicial, com registro em ata e formulário próprio no campo de observação, para possível autorização da SEME.

Art. 13 Aos Professores de Educação Básica - C (PEB-C), de 20h/s, 25h/s e 40h/s nos componentes curriculares de História e Geografia e 40h/s de Matemática e Língua Portuguesa, com impossibilidade de integralizar a carga horária, exclusivamente em seus próprios componentes, prioritariamente deverão:

- a) Complementar com aulas de Ensino Religioso, em conformidade com a Portaria nº 887/2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 3535, de 01/12/2009.
- b) Atuar em Carga Horária Especial (CHE), observados os limites

legais, conforme descrito na Lei 3995/94, Art. 46, § 1º, Inciso II, podendo escolher mais de uma turma para complementação de sua carga horária.

Art. 14 A escolha de turmas pelo Professor de Educação Básica - C (PEB-C), do componente curricular Inglês, deverá se restringir às turmas do 6º ao 9º ano, não sendo admitida escolha de turmas de 1º ao 5º ano.

Art. 15 A escolha de turmas pelo professor de Educação Básica - C (PEB-C), dos componentes curriculares Educação Física e Arte, poderá se estender para as turmas de Pré-Escola, conforme Portaria nº 328/2013, Art. 7º, Inciso II.

Art. 16 As Escolas em Tempo Integral do Ensino Fundamental que ainda contarem com professores efetivos em seu quadro de funcionários deverão realizar processo de escolha.

Art. 17 O resultado da escolha das turmas a que se refere esta Portaria será objeto de análise e homologação pela Secretaria Municipal de Educação para sua validade.

Art. 18 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, aplicada a legislação vigente.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispostos da Portaria nº 1.472/2021.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de dezembro de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.482/2021

REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o Remanejamento de 5.000,00 (cinco mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de dezembro de 2021

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acréscimo Redução

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI

AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA

100100010000 31901142000 0,00 5.000,00

100100010000 31901143000 5.000,00 0,00

Total por Ação 5.000,00 5.000,00

Total por Unidade 5.000,00 5.000,00

Total por Órgão 5.000,00 5.000,00

Total da Movimentação 5.000,00 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 092/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: HOTEL RINKÃO LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo durante o evento Encontro de Capoeira “Mestre Salatiel” que se realizará entre os dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2022, no Ginásio de Esportes Ferração, neste município.

LOTE ÚNICO				
Item	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	UM/DIA	18	R\$ 174,50	R\$ 3.141,00
1	Hospedagem quarto duplo Hospedagem em hotel em apartamento duplo (com duas camas de solteiro); Frigobar, ar-condicionado, telefone, TV, internet no hotel, guarda-roupas, quarto com iluminação e ventilação de acordo com as normas vigentes para edificações, suite com chuveiro com água quente, serviço diário de limpeza, serviço de fornecimento de produtos básicos de higiene, café da manhã, serviço de portaria;			
VALOR TOTAL				R\$ 3.141,00

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Valter Coelho de Paula -- Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 222.674/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO atendendo às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA – SEMESP.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI - EPP.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato n.º 098/2020, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY DO DISTRITO DE CONDURU”.

PRAZO: Prorrogar em 150 (cento e cinquenta) dias o prazo de vigência e 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Lilian Siqueira da Costa Shmidt – Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Municipal de Obras e Cláudio Luiz

Braconi – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-1.149/2020.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 118/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO-CCI.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho.

VALOR: R\$ 484.771,38 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

CGM
Órgão/Unidade: 03.01
Projeto/Atividade: 2.142
Despesa: 3.3.90.39.72
Fonte: 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMURB

Órgão/Unidade: 07.01
Projeto/Atividade: 2.147
Despesa: 3.3.90.39.72
Fonte: 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Projeto/Atividade: 2.168
Despesa: 3.3.90.39.72
Fonte: 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMFA

Órgão/Unidade: 08.01
Projeto/Atividade: 2.148
Despesa: 3.3.90.39.72
Fonte: 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMDES

Órgão/Unidade: 09.01
Projeto/Atividade: 2.150
Despesa: 3.3.90.39.72
Fonte: 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Projeto/Atividade: 2.168
Despesa: 3.3.90.39.72
Fonte: 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMDEC

Órgão/Unidade: 11.01
Projeto/Atividade: 2.155
Despesa: 3.3.90.39.72
Fonte: 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMMAT

Órgão/Unidade: 14.01
Projeto/Atividade: 2.158
Despesa: 3.3.90.39.72
Fonte: 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

SEMAD
Órgão/Unidade: 18.01
Projeto/Atividade: 2.162
Despesa: 3.3.90.39.72
Fonte: 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Projeto/Atividade: 2.177
Despesa: 3.3.90.39.72
Fonte: 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMUI

Órgão/Unidade: 24.01
Projeto/Atividade: 2.201
Despesa: 3.3.90.39.72
Fonte: 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMO

Órgão/Unidade: 19.01
Projeto/Atividade: 2.166
Despesa: 3.3.90.39.72
Fonte: 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS SEMSEG

Órgão/Unidade: 06.01
Projeto/Atividade: 2.146
Despesa: 3.3.90.39.72
Fonte: 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Projeto/Atividade: 2.144
Despesa: 3.3.90.39.72
Fonte: 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

PRazo: Até 31/12/2022.

VIGÊNCIA: A partir de 03/01/2022.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e Eduardo Martins Carlette – Presidente da Contratada.

PROCESSO: 243.308/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO-CCI.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais, que residem longe do local de trabalho, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

VALOR: R\$ 484.771,38 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).

RESPALDO: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: Protocolo nº 243.308/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA E TURISMO**

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CONDECON

Ata Reunião Ordinária CONDECON (Conselho Municipal de Defesa do Consumidor), realizada no dia 29 de abril de 2021, na sede da empresa DATA CI, uma vez que a reunião fora realizada na modalidade online. Aos 29 dias do mês de abril de 2021, reuniram-se de forma online os Conselheiros do CONDECON, devidamente nomeados através de decretos. Em primeira e única chamada realizada às 09h15, havendo quorum e estando presente os senhores Lucas Serbate, titular da OAB Subseção Cachoeiro de Itapemirim, Francisco Ribeiro, suplente da Procuradoria Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Kamille Hercolando Ribeiro Storck, titular da Ascici, Marcio Correia Guedes titular da Secretaria de Fazenda, Ursula Meire de A. Macedo Moraes suplente representando a Secretaria Municipal de Educação e Marcio Tavares, suplente da Agersa. Aberta a reunião, o presidente do CONDECON, Fabiano Pimentel deu as boas vindas aos conselheiros presentes e agradeceu a participação de todos na participação do conselho. Em seguida, comunicou que o decreto da nova composição do conselho já fora publicado no diário oficial e que a mesma já estava sendo atualizada no site do Procon na internet.

Logo após, começou a apresentar as resoluções e colocá-las a discussão e votação. A primeira, a resolução 001, que tratava do relatório bimestral de atividades do CONDECON referente ao sexto bimestre de 2020, assim como todos os documentos apresentados nesta reunião, foi enviada previamente aos conselheiros. Não houve dúvidas nem ponderações, a resolução foi aprovada por todos. A resolução 002 que é a prestação de contas de 2020, englobando o demonstrativo de execução financeira da secretaria municipal de Fazenda. Ao colocar em discussão, o advogado Lucas Serbate fez uma ressalva de que aprovava a resolução mas não concordava com a reversão de parte do fundo, ao que o presidente Fabiano Pimentel explicou que nas diversas reuniões do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor que já participou em anos anteriores, que essa pauta é possível pois verba pública não pode ficar parada. Ela deve ser destinada a fins que anseiam o âmbito da população geral. Ele explicou ainda que no Estado do Espírito Santo a reversão é possível inclusive por legislação própria, feito do ex Governador Paulo Hartung, e no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim pelo prefeito Victor Coelho, que apresentou projeto de lei à câmara legislativa. Mesmo com a ressalva do doutor Lucas, a resolução 002 foi aprovada. O relatório de atividades do primeiro bimestre de 2021, representado pela resolução 003 foi posto em discussão, mas não houve nenhuma dúvida ou oposição então logo foi aprovada. Passando em seguida para a resolução 004, na qual o presidente apresentou o plano de trabalho do CONDECON para 2021. Deu início falando sobre os programas que compõem esta resolução, o programa Procon Cidadão e o programa Excelência no Atendimento que estão divididos em fichas, da seguinte forma: as fichas que compõem a resolução 004 e seus respectivos assuntos, que são: 01 projeto Procon Educação para o Consumo; 02 Núcleo de Superendividamento; 03 Projeto de modernização administrativa; 04 Aperfeiçoamento e Capacitação do Servidor. O presidente Fabiano Pimentel começou explanando o plano de trabalho através do Núcleo de Tratamento do Superendividado, que é a novidade do planejamento de 2021. Ele pretende atender aqueles cidadãos que já com comprometimento de suas rendas e famílias por conta de dívidas e até mesmo de sua saúde física e mental. Para isso, vai contar com a ajuda de uma equipe multidisciplinar composta por psicólogo, assistente social e financistas, para auxiliar no cálculo e planejamento dos pagamentos. Este projeto abrange não somente o Procon que atua na triagem e primeira avaliação do indivíduo superendividado, mas também engloba as secretarias de saúde e desenvolvimento social, que prestarão assistência ao cidadão no que for detectado necessário. Colocado em discussão, o secretário municipal de Fazenda, Márcio Guedes pediu a palavra e após fazer um breve resumo de sua trajetória profissional como gestor financeiro na secretaria estadual de Fazenda, em Vila Velha, Vitória e agora em Cachoeiro, levantou novamente a questão da reversão acrescida do superávit. Indagou ao presidente acerca dos gastos com os projetos uma vez que já há recursos advindos de 2020 em caixa. O presidente, por sua vez, respondeu, que não há como prever a arrecadação mesmo sabendo que o Procon de Cachoeiro é de fato muito atuante. Mas não há como saber quantas reclamações serão registradas ao longo do ano e quantas dessas vão gerar multas. Em sua análise, o projeto que mais deverá gastar os recursos disponíveis em caixa é o de modernização pois envolve compra de mobiliário e equipamentos além de capacitação e treinamento de pessoal. O Núcleo de Tratamento do Superendividado, na previsão do presidente do conselho, não deve ser muito custoso uma vez que a contratação da equipe extra (psicólogo, assistente social e financistas) se dará através de uma vez que a contratação da equipe extra (psicólogo, assistente social e

financistas) se dará através de contratação temporária pelo processo seletivo realizado pelo município. Novamente com a palavra, ação temporária pelo processo seletivo realizado pelo município. Novamente com a palavra, o secretário Márcio Guedes indagou acerca da estimativa de gastos com os projetos, se mostrando o secretário Márcio Guedes indagou acerca da estimativa de gastos com os projetos, se mostrando preocupado com a ociosidade do fundo e a possibilidade de reversão, preocupado com a ociosidade do fundo e a possibilidade de reversão, ao que o presidente explicou que o presidente explicou que os projetos são executados ao longo do ano e a prestação de contas são feitas bimestralmente nas reuniões do CONDECON. Essa é a dinâmica do trabalho deste conselho, diferente dos demais reuniões do CONDECON. Essa é a dinâmica do trabalho deste conselho, diferente dos demais conselhos municipais: executa e presta contas municipais: executa e presta conta do que foi executado. Entendido a metodologia de trabalho do órgão, o secretário retornou a palavra ao presidente que passou a palavra à conselheira trabalho do órgão, o secretário retornou a palavra ao presidente que passou a palavra à conselheira Kamille Hercolano. Esta, explicou sobre o projeto Núcleo de Tratamento do Superendividamento, se mostrando encantada com o projeto por se tratar do cuidado com pessoas. Se colocou a disposição para contribuir no que for necessário. Após agradecer a conselheira Kamille e tentar encerrar o assunto financeiro explicando que a mentalidade do Procon de desenvolver projetos da forma mais lver projetos da forma mais econômica e com mais qualidade possível para o fundo pois entende que o dinheiro é para servir a econômica e com mais qualidade possível para o fundo pois entende que o dinheiro é para servir a população de Cachoeiro de Itapemirim. O Secretário de Fazenda Márcio Guedes volta a perguntar se população de Cachoeiro de Itapemirim. O Secretário de Fazenda Márcio Guedes volta a perguntar se o CONDECON apresentaria outros projetos ao longo do ano. Segundo o presidente Fabiano, pode ocorrer sim já que o conselho conta com a valiosa contribuição dos conselheiros atuantes e também, ocorrer sim já que o conselho conta com a valiosa contribuição dos conselheiros atuantes e também, como destacou, a evolução do próprio ser humano. Colocado em votação, a resolução 004 foi aprovada por unanimidade. A seguir o presidente Fabiano fez uma rápida explicação das razões que or unanimidade. A seguir o presidente Fabiano fez uma rápida explicação das razões que levaram a não trazer uma apresentação um pouco mais detalhada do projeto do Núcleo de Tratamento levaram a não trazer uma apresentação um pouco mais detalhada do projeto do Núcleo de Tratamento do Superendividamento. Ao assumir, em 08 de fevereiro, já tinha muito trabalho pendente e logo abalho pendente e logo iniciou--se nova quarentena qualificada,

com alguns servidores em se nova quarentena qualificada, com alguns servidores em home office porém o trabalho no porém o trabalho no Procon se manteve ativo, mesmo que com atendimentos telefônico e não presencial, o que tem se Procon se manteve ativo, mesmo que com atendimentos telefônico e não presencial, o que tem se mostrado mais produtivo e eficaz. A portar mostrado mais produtivo e eficaz. A portaria 001, que dispõe sobre homologação das resoluções ia 001, que dispõe sobre homologação das resoluções lançadas pelo CONDECON, foi lida e aprovada por todos. Antes de finalizar a reunião, o presidente lançadas pelo CONDECON, foi lida e aprovada por todos. Antes de finalizar a reunião, o presidente Fabiano disse aos conselheiros que enviaria um link sobre um material que pretende produzir dentro Fabiano disse aos conselheiros que enviaria um link sobre um material que pretende produzir dentro do Prodo Programa Procon Educa. Uma cartilha educativa que deverá ser distribuída gratuitamente aos rama Procon Educa. Uma cartilha educativa que deverá ser distribuída gratuitamente aos consumidores e também nas escolas, pois tem uma linguagem mais leve e de fácil entendimento sobre consumidores e também nas escolas, pois tem uma linguagem mais leve e de fácil entendimento sobre o Direito do Consumidor. Além disso, doutor Lucas Serbate levantou a quo Direito do Consumidor. Além disso, doutor Lucas Serbate levantou a questão dos mutirões e estão dos mutirões e Fabiano explicou que mesmo com propostas para a realização de mutirões de negociação de dívidas Fabiano explicou que mesmo com propostas para a realização de mutirões de negociação de dívidas por meios alternativos, talvez não seja viável uma vez que o consumidor não seja devidamente por meios alternativos, talvez não seja viável uma vez que o consumidor não seja devidamente assistido no que tange o aconselhamento recebiassistido no que tange o aconselhamento recebido. do. Não havendo mais questionamentos e cumprida a Não havendo mais questionamentos e cumprida a ordem do dia, o presidente franqueou a palavra aos conselheiros e não havendo nenhum outro tema ordem do dia, o presidente franqueou a palavra aos conselheiros e não havendo nenhum outro tema a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai por mim assinada, Ricardo Silva a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai por mim assinada, Ricardo Silva Fonseca, SecFonseca, Secretário--Geral do CONDECON e pelo Presidente do CONDECON, Fabiano Costa Geral do CONDECON e pelo Presidente do CONDECON, Fabiano Costa Pimentel.Pimentel.

Fabiano Costa Pimentel

Fabiano Costa Pimentel

Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

RICARDO SILVA FONSECA

RICARDO SILVA FONSECA SecretárioSecretário--geral do CONDECONgeral do CONDECON

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CONDECON

Ata Reunião Ordinária CONDECON (Conselho Municipal de Defesa do Consumidor), realizada no dia 02 de dezembro de 2021, na sede Procon. Aos 02 dias do mês de dezembro de 2021, reuniram-se de forma presencial os Conselheiros do CONDECON, devidamente nomeados através de decretos. Em primeira e única chamada realizada às 09h15, havendo quorum e estando presente

os senhores Lucas Serbate, titular da OAB-Subseção Cachoeiro de Itapemirim, Thiago Bringer, titular da Procuradoria-Geral do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Kamille Hercolando Ribeiro Storck, titular da Ascici, Marcio Correia Guedes, titular da Secretaria de Fazenda, Ursula Meire de A. Macedo Moraes suplente representante da Secretaria Municipal de Educação e Marcio Dellatore Tavares, suplente da Agersa. Aberta a reunião, o presidente do CONDECON, Fabiano Pimentel deu as boas vindas aos conselheiros presentes e esclareceu as razões de reunião acontecer somente neste momento. Em seguida, explicou a dinâmica dos trabalhos a serem realizados. Serão apreciados os relatórios bimestrais de atividades do CONDECON, referentes ao segundo, terceiro e quarto bimestres de 2021, deliberação de reuniões para o exercício de 2022, deliberação sobre metodologia de trabalho fundo municipal de proteção e defesa do consumidor e assuntos diversos e informações gerais. Iniciada a reunião, o presidente Fabiano colocou em discussão a resolução 005/2021 que visa aprovar o anexo relatório bimestral de atividades do CONDECON referente ao 2º bimestre de 2021. Enquanto aguardava a posição dos conselheiros presentes, explanou sobre as futuras reuniões que gostaria que fossem presenciais, online ou mista, para caso acontecer algum imprevisto. A resolução 005 foi aprovada por maioria. Em seguida, a resolução 006/2021 que trata do anexo relatório bimestral de atividades do CONDECON referente ao 3º bimestre de 2021. Fabiano chamou atenção de que nesta resolução, o órgão gastou pouco o que não significa que o Procon ficou parado. Detalhou os eventos que foram desenvolvidos pela pasta durante todo o ano, destacando o Mutirão de Negociação de Dívidas e o Procon Educa, que foi o projeto mais atuante em 2021. A resolução 006/2021 foi aprovada por todos. Passando para a resolução 007/2021 cujo artigo 1º fala para aprovar o anexo relatório bimestral de atividades do CONDECON referente ao 4º bimestre de 2021, que também foi aprovada pelos presentes. A resolução 008/2021 trata do anexo relatório bimestral de atividades do CONDECON referente ao 5º bimestre de 2021. O conselheiro Márcio Guedes sugeriu que todo material de impressão fosse locado ao passo que o Presidente Fabiano disse que o Procon dispõe de impressoras por locação e também próprias, o que agiliza o atendimento da sala de audiências. E explicou também, aproveitando a oportunidade, que mesmo funcionando de 12 às 18h, a produtividade do órgão se manteve, realizando oito audiências por dia e atendendo de 80 a 120 pessoas, todos os cinco dias da semana. Colocada em votação, a resolução 008/2021 também foi aprovada. Em seguida, o presidente passou para a resolução 009/2021 que trata de uma proposta de mudança do dia da reunião de quinta para quarta-feira, bem como o horário da reunião que passaria a começar às 09h ao invés do habitual 08h. Essa última se deve ao fato de que causa um impacto econômico positivo na administração, tendo em vista que ainda não há previsão de retorno do horário normal de funcionamento. O conselheiro Thiago Bringer comentou que a economia, nesses dois anos, foi de mais de R\$3 milhões. O presidente explicou que a resolução prevê que em 23/03/2022 ocorrerá a reunião das atividades do 6º bimestre 2021, atividades do 1º bimestre de 2022 e a prestação de contas anual de 2021. Em 25/05/2022, apresentação das atividades do 2º bimestre de 2022. Em 27/07/2022, apresentação das atividades do 3º bimestre de 2022. Em 23/09/2022, apresentação das atividades do 4º bimestre de 2022. Em 14/12/2022, apresentação das atividades do 5º bimestre de 2022. Esta última ficou para essa data pois pode ocorrer uma reunião extraordinária antes para apresentar o plano de trabalho para 2023. Disse ainda que se for necessário, as datas podem ser alteradas e o início da reunião será às 9h e serão realizadas na sede do Procon de Cachoeiro, de forma online e mista. A resolução 010/2021 prevê a metodologia de trabalho do fundo municipal de proteção e defesa do consumidor que mantém os

projetos do Procon, o Procon Educa, Núcleo do Superendividado, que segundo Fabiano, não entrou em funcionamento em 2021 pois não foi possível fazer as contratações necessárias, porém começará a funcionar em fevereiro com estagiários de matemática e ciências contábeis que já estão em fase de contratação, Projeto de modernização administrativa, que já tem uma notícia boa com a mudança da sede do Procon para um imóvel maior onde unirá-se a PGM tornando o trabalho mais eficiente. Isso acarretará em algumas despesas como a compra de mobiliário novo para as novas salas, e o Projeto de Aperfeiçoamento e Capacitação do Servidor. Houve um questionamento sobre o aumento do pessoal. Fabiano respondeu que vai aumentar mas não muito já que o Procon tem tido excelentes experiências com os estagiários. Como considerações finais, Fabiano disse que o Procon conseguiu, durante 2021, manter o padrão de atendimento e satisfação do consumidor, atingindo a marca de 89%. Agradeceu a equipe pelo trabalho e fraqueou a palavra. O Secretário Márcio Guedes comentou que colocou à disposição a implantação do sistema de protocolo e digitalização dos processos e se assustou com a quantidade de papel que ainda há no órgão. O conselheiro Márcio Dellatorres deu o exemplo da Agersa em que existem pouquíssimos processos em papel. Quase todo trabalho lá é feito eletronicamente. Fabiano explicou do que se trata o novo sistema digital da Prefeitura e disse que a meta do Procon é digitalizar 100%. Fez compra de computadores e pretende comprar novos notebooks e tablets que serão usados pelos servidores e pela fiscalização, respectivamente. Não havendo mais questionamentos e cumprida a ordem do dia, o presidente franqueou a palavra aos conselheiros e não havendo nenhum outro tema a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai por mim assinada, Ricardo Silva Fonseca, Secretário-Geral do CONDECON e pelo Presidente do CONDECON, Fabiano Costa Pimentel.

Fabiano Costa Pimentel

Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

RICARDO SILVA FONSECA

Secretário-geral do CONDECON

ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Aos sexto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e dezenove minutos, realizou-se, no Plenarinho da Câmara Municipal de Veredões, a 19ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com as presenças dos conselheiros, representantes da sociedade civil: Jessica Grillo Blunck – Audiovisual, Jovania Lima Valiati – Música, Ana Paula Gouvea Conceição – Artes Plásticas, Thatiane Cardoso de Assis da Silva – Cultura Popular, Geovane Roberto Santos – Cultura Popular, Isabella Ferreira Dias – Dança, Mario Ferreira – Teatro e Carla Prucoli – Patrimônio Histórico. E os representantes do Poder Público: Fernanda Maria Merchid Martins – SEMCULT, Valquiria Rigon Volpato – SEMCULT, Gean Fernandes Giardini – SEME, Antonio Fernandes Ferraz – SEMURB, Alexandre Grégio Gasparini – SEMDEC. Convidados: Amanda Malta, Giulia Gaspar Gomes, Clarice Monteiro e Bruno Sacre. Verificada a presença de quorum deliberativo, a secretária executiva, Valquiria, dá início à reunião, cumprimentando os presentes e informa a ordem do dia: 1) Eleição do Conselho e 2) Assuntos e informes gerais. Após a exposição da ordenação do dia Valquiria inicia a fala. Essa reunião foi convocada hoje pelos membros do conselho tendo em vista estarmos com uma demanda que vocês têm acompanhado nos noticiários e

jornais, recorrentemente, acerca da nossa eleição do conselho. Para fazer umas pequenas pontuações, preciso esclarecer vocês por conta de algumas situações que nós vivemos: o conselho de cultura tem Lei própria que é a 6.751/2013 e de acordo com essa Lei nosso conselho tem várias funções, sendo fiscalizador, deliberativo, informativo, resolutivo, dentre muitas outras. Este conselho, constituído através de Lei, diz que nós temos que ter um regimento interno, porém o regimento interno, desde de 2013, não foi elaborado, todavia isso não invalida a forma de vigência do conselho, porque todas as suas deliberações são tomadas em plenária, cuja a própria Lei cita ser o órgão maior deliberativo, ou seja, todas as decisões que o coletivo toma em plenária vão, inclusive, para atas que são publicadas em Diário Oficial do Município. De acordo com o que vem sendo apresentado, oficialmente, por meio de requerimento, ainda não recebido na minha mesa de trabalho, mas já protocolado pela Associação de Folclore, que foi direcionado também à Câmara Municipal e outros departamentos, inclusive ao gabinete do prefeito e vice prefeito, vocês também puderam ter acesso a esse documento, vez que compartilhado em nosso grupo de WhatsApp, existe uma reivindicação sobre o artigo 3º da Lei 6.751/2013 cujo texto é o seguinte: “O Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim será constituído de 14 (quatorze) Conselheiros titulares e os respectivos suplentes, sendo 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal e 08 (oito) representantes de entidades da sociedade civil organizada em setores artísticos e culturais. [...] § 2º Terão assento no Conselho Municipal de Política Cultural, como representantes das entidades da sociedade civil organizada, em setores artísticos e culturais, 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, representando os seguintes segmentos”. Entretanto, a Lei tem nesse artigo um posicionamento excludente, pois Cachoeiro de Itapemirim não possui organizações da sociedade civil com CNPJ suficientes que permitam a representação de toda a classe, havendo, assim, ausência de plena representatividade no conselho. Em 2019 para que pudéssemos sanar esse tipo de indicação direcionada, que acabava sendo antidemocrática, propusemos a convocação pública de membros da sociedade civil, conforme ato convocatório de eleições; demos sobrecarga de democracia ao dispositivo legal, discutindo o tema em reunião do conselho conforme ata de número sessenta registrada e publicada em Diário Oficial. Deliberamos por construir um ato convocatório da sociedade civil para efeitos de preenchimento de vagas desse segmento e, e nos casos em que o seguimento não chegasse a um consenso sobre quem seria o indicado para assumir a vaga, os candidatos, tantos quantos fossem, seriam apresentados em assembleia e submetidos ao voto de seus pares; assim foi feito em março de 2019, quando aconteceram eleições do conselho, exatamente, nos mesmos moldes da eleição que aconteceu no dia 28 de agosto. No mandato passado, não houve qualquer questionamento, transcorreu o mandato, tranquilamente, não tivemos qualquer tipo problema e há de se ressaltar que a mesma Associação de Folclore que hoje impugna o ato convocatório para as eleições dizendo que a Lei assim não o prevê foi peça chave na concordância para que se fizesse eleições, justamente, compreendendo que era preciso democratizar. A Associação de Folclore não apenas anuiu com a convocação para eleições, como participou do mandato anterior. Quanto à participação de servidores públicos municipais representando o segmento de sociedade civil farei outras ponderações sobre o texto da Lei. A Lei não veda a participação de servidor público representando o segmento sociedade civil. Podemos encerrar o debate aqui. Contudo, fazendo minhas particulares considerações, aqueles que tiveram a oportunidade de acompanhar os debates no grupo e Whatsapp hoje, gostaria de registrar que estou de acordo com a manifestação da Paulinha Garruth, nossa conselheira, quando afirma que não

podemos punir pessoas pelo trabalho que exercem, o fato de hoje estarmos sofrendo dura e pesada crítica porque Thatiane, Mário, Jovania e Ana Paula, que são pessoas que atuam no seu segmento artístico cultural, está relacionado ao fato de que, para além de sua arte, estarem vinculados ao serviço público e aí estão pondo em xeque a legitimidade dessas pessoas, por esse motivo e muitos outros que vamos avançar sobre eles, eu não considero justo o que está acontecendo, porque eu, Valquiria, tenho minha profissão, sou formada em direito desde de 2008, exerço minha profissão dentro e fora do meu ambiente de trabalho na prefeitura, para além disso também escrevo, sustento um blog e participo da Academia Cachoeirense de Letras e não posso invalidar a minha vida em um aspecto por causa de outro, não deixo de ser advogada porque estou consultora interna na Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, tenho sim algumas limitações que o Código de Ética da Advocacia me impõe, mas são tratativas previstas em outros arranjos legais. Para além disso, estamos com outra situação que é bastante constrangedora em especial para o segmento de Cultura Popular representado aqui por Thatiane e Geovane. Infelizmente, o requerimento feito pela Associação de Folclore, o mesmo que vocês tiveram acesso, fala sobre ilegitimidade da representatividade dos mencionados conselheiros no segmento, alegando suposta apropriação cultural; também diz que existe, por parte do Município, racismo estatal, como forma de segregação desses povos e as acusações são “pesadas” dizendo que a semcult, inclusive, não considera esses povos como povos merecedores de atenção e respeito. Thatiane e Geovane estão sofrendo preconceito religioso grave; as religiões de matrizes africanas por si compõem a cultura popular tradicional brasileira, não tem dissociação, não existe aqui culto religioso, puro e simples, todas as manifestações umbandistas, candomblecistas, nagô, bantô, todas elas carregam em si a própria cultura de formação do povo brasileiro, então não há o que se falar ao meu sentir e ao sentir da história que isso não significa cultura popular. Não é plausível que a gente assista em 2021, em plena assecção tecnológica, na era da informação, que a cultura popular seja segregada no que toca em ponto tão crucial da sociedade brasileira, não é admissível que a gente tenha que falar sobre religiões de matrizes africanas hoje como se fosse apenas um culto por puro desconhecimento e preconceito, não podemos mais permitir isso e na posição de gestora pública, lidando com conselho de cultura, com leis de incentivo, não posso vendar os olhos pra isso, porque me constrange, profundamente, que uma Associação de Folclore tenha protocolado um requerimento nesses termos que considero extremamente preconceituosos e desconhecedores da história do Brasil. Encerro minhas considerações iniciais, franqueio a palavra. Espero que as pessoas que estão aqui e através da internet estejam escutando e possam participar de forma ativa. Assim sendo palavra franqueada a Thatiane. Como esses questionamentos vêm de encontro tanto ao conselho, quanto à cadeira da Cultura Popular, eu gostaria de abrir a fala e conversar um pouco sobre isso e contar um pouco como foi essa decisão minha de entrar no conselho e representar a Câmara da Cultura Popular. Alguns pontos foram questionados dentre eles a minha contribuição para a cultura popular questionada na primeira matéria sobre questão de tradição que no entendimento da Associação de Folclore a tradição popular tem que ser passada de pai pra filho e com isso eu gostaria de fazer uns esclarecimentos: sou neta de zeladores de terreiros de Umbanda no Distrito de Anutiba em Alegre, minha avó era rezadeira e eu cresci trazendo essas memórias afetivas e essa cultura, eu estou me formando em história e também sou estudante de licenciatura em letras e a minha pesquisa é voltada para os povos de matrizes africanas, estou servidora pública no momento como coordenadora da Casa dos Braga desde de 2018. Minha contribuição para a cultura popular é extra Secretaria de Cultura. No processo da Lei Aldir Blanc onde

tivemos um amparo do governo federal para manutenção das atividades culturais durante a pandemia, contribui além de minhas funções para dar conta da alta demanda, para que o recurso chegasse a essas pessoas; com isso adentrei um pouco mais nas comunidades tradicionais, ampliando meu conhecimento e prática e esse foi meu primeiro contato com a Associação de Folclore, porque como servidora tenho limites até onde posso ajudar e atuar, mas como voluntária, ofereci meus préstimos a Associação de Folclore, tínhamos boa convivência e parceria, fomos parceiros durante a Lei Aldir Blanc com os cadastros dos mestres da cultura popular, estreitando contato. O meu contato mais direto era com o Bruno Fajardo que era vice-presidente da Associação de Folclore até então e trabalhamos juntos, fomos até os mestres, preenchemos formulários, fizemos cadastros, tínhamos uma ótima convivência e, honestamente, não sei onde isso se rompeu. No final do ano de 2020 para 2021 me surgiu a vontade e o desejo de fazer um projeto para concorrência do FunCultura do estado para mapear esses povos e saber onde eles estavam localizados, quem eram e eu gastei essa ideia e ela foi gestada junto com Sarah e com a Natassya que são minhas parceiras de trabalho extra secretária e nessa gestação desse processo eu tive contato pela primeira vez com Genildo quem e quem tem direcionada essas falas e conversei com ele sobre o desejo de fazer esse mapeamento e tudo mais e sempre contado com a ajuda e parceria da Associação, a Associação não disponibilização de muitas mídias sociais e durante um conversa que está registrada em áudio de whatsapp se vocês se sentirem confortáveis eu posso abrir, o Genildo me autorizou a fazer as mídias sociais da Associação, me colocou a vontade, me recebeu como voluntária, ou seja, eu tinha na época autorização dele para fazer essas mídias e o que fosse necessário então houve essa conversa ela está registrada e eu estava autorizada porque até então eu me colocava como voluntária da Associação de Folclore e quando surgiu o pleito eu entrei em contato com a Valquiria e falei com ela sobre a atuação que eu estava tendo, pelo meu desejo, pelo meu amor a cultura popular e ao povos de matrizes africanos eu tenho o desejo de concorrer a vaga da cultura popular e a Val me deu uma resposta positiva e disse que era importante a conversa com seus pares então consequentemente eu liguei para Emerson para conversar a respeito da eleição e dizer que eu queria me colocar como candidata e o Emerson após uma conversa com o Bruno também registrada via mensagem de whatsapp. Licença eu prefiro ler: “[17/8 08:00] Emerson: Bom dia tati [17/8 08:00] Thati: Ei, bom dia [17/8 08:02] Thati: tudo bem? [17/8 08:31] Emerson: Tudo [17/8 08:49] Thati: Fala pra mim, rs [17/8 08:49] Emerson: Em conversa ontem com Bruno acredito que podemos alinhar a questão do conselho [17/8 08:50] Thati: Maravilha! Vcs pensaram em alguma possibilidade? [17/8 08:51] Emerson: Sim [17/8 08:51] Emerson: Como e uma única vaga pensamos em vc ficar na suplência [17/8 08:52] Emerson: Porém sempre trabalhamos em parceria de acordo com as pautas [17/8 08:53] Thati: E quem entra como titular? Ou vc permanece? [17/8 08:53] Emerson: Eu permaneceria [17/8 09:51] Thati: Por mim, tá ótimo! [17/8 09:52] Thati: Agradeço muito a confiança de vocês! E tenho certeza que vamos continuar fazendo um belo trabalho pela Cultura Popular”. O emerson enquanto presidente da Associação de Folclore me ofertou a cadeira de suplência na cadeira da cultura popular, logo houve a eleição e eu não consigo dizer onde teve foi a ruptura disso e no dia da eleição após tudo o que se passou eu mandei uma mensagem para o Emerson que nela dizia: “[28/8 12:14] Thati: Ei, Emerson. Boa tarde. Estou feliz com o resultado, porque eu quero sim representar também o meu povo. Mas, espero sinceramente que possamos ser parceiros. Espero que em momento oportuno essas questões alheias e desgastantes possam se sanar. Desejo sim que possamos ser parceiros, que a camara de cultura popular e associação de Folclore estavam juntas em ações e

projetos futuros. Você tem o meu contato e no que for possível, estarei a disposição. [28/8 12:15] Emerson: Obrigado Tati [28/8 12:16] Emerson: Fico feliz com o resultado, porém como representante de um grupo tive que seguir as orientações, mas acredito que a câmara de cultura popular estará bem representada [28/8 12:21] Thati: Emerson. Não tem problema. Fique em paz e vamos trabalhar. Envolver pessoas, executar ações e movimentar os mecanismos para salvaguarda da Cultura popular. [28/8 12:21] Thati: Abraços”. E eu como sociedade civil, abia em uma casa de candomblé, como integrante de povos de cultura tradicionais que são salvaguardados por lei federal, eu como estudante de história e literatura, eu como parte integrante da Academia Cariaciquense de Letras onde muitos dos meus textos são voltados a cultura popular e aos povos de terreiros eu me sinto completamente ofendida por tudo que vem acontecendo e por todas as falas que estão sendo direcionadas a mim e ao Geovane, eu me sinto muito triste com a ruptura de trabalho e voluntariado que houve entre a Associação e eu, não sei onde isso se perdeu e como se perdeu sendo que eu tinha autorização do Genildo para poder criar mídias sociais, trabalhar em projetos, com a benção do Emerson que era presidente da Associação e ocupante da cadeira titular no conselho no momento e essas são as minhas considerações. Eu volto a dizer a cultura de matriz africana e a religião são dois paralelos que se cruzam e não há como a gente dissociar as coisas, pois a própria religião de matriz africana é cultural e não tem como nos dissociarmos e cabe ao ocupante da cadeira do conselho militar em prol da cultura; eu estou aqui defendendo a cultura e com isso eu me sinto muito feliz. Palavra franqueada a Ana Paula. Eu sou testemunha do que a Thatiane está falando é realmente verdade, eu sei que ela e o Geovane são vítimas de perseguição e confio plenamente no que ela falou e mostrou e todas essas provas conferem e estou com eles e espero que os outros conselheiros permaneçam também porque eles não estão atacando só Geovane e Thatiane eu sinto que eles estão atacando o conselho, na minha opinião eles estão colocando como se o pleito tivesse sido feito às escuras eu que eles colocaram como se todo mundo tivesse sido eleitos na obscuridade como eles colocaram, não só a Thatiane e o Geovane, mas como se nós todos tivéssemos errando e se for pra gente agir nós devemos agir no coletivo não só por eles, mas também por todos nós é o que eu penso. Eu me compadeço muito pelos que os dois conselheiros estão vivendo e eu acho que a dor deles e a minha dor também e eu espero que os outros pensem assim também e é o que eu sinto no momento. Palavra franqueada a Geovane. Meu nome é Geovane e é triste ver uma comunidade botar em cheque dezoito anos de luta e história. Você ser jovem, negro, gay, de periferia e de matriz africana e eu venho da umbanda desde dos meus treze anos de idade, minha origem é de Guaçuí e em 2012 me mudei para Cachoeiro e tive minha iniciação no candomblé onde cumpri sete anos de preceitos até me tornar um babalorixá, porque o que tenho hoje para mim, um símbolo muito grande e não foi roubado foi adquirido e ver as pessoas colocarem isso à prova hoje e falar que não somos cultura e reconhecidos. A gente hoje te parâmetros de lei que fala que o candomblé é uma cultura e desde quando descobriram o Brasil que trouxeram nossos ancestrais para nossa terra para serem escravizados e hoje nós temos a cultura que temos devemos agradecer aos nossos ancestrais, aos reis de oyo, reis de oxum que vieram para o Brasil e formaram essa cultura que temos hoje, porque foi através do candomblé que se criaram a umbanda então falar que candomblé e umbanda não são culturais é um ferimento às lutas que os ancestrais tiveram nos porões de navios negreiros onde metade não conseguiu atravessar o Atlântico. Vocês não sabem a dor que é sair na rua de branco e as pessoas olharem com olhar torto e dizer que somos macumbeiros e que fazemos isso que fazemos aquilo e a gente dentro de um conselho de Cultura Municipal ter que enfrentar

esses ataques contra a gente e eu sou militante das pautas de igualdade racial, direitos humanos, LGBT e povos de terreiros há dez anos, já fui na quarta conap representando o estado e as comunidade dos povos tradicionais e conferências LGBT, portanto eu tenho uma bagagem muito grande de militância e eu falo que a gestão passa, mas a nossa militância e o nosso caráter não e é muito grave o que estão fazendo. Entendo a manifestação, respeito, mas lá no artigo 215 diz: “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. § 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras...” então como a gente não é cultura se na Constituição já está dizendo que somos cultura, às vezes pode haver uma falta de entendimento entre cultura popular e povos tradicionais, pois eles podem alegar que cultura popular é o congo, boi pintadinho, capoeira entre outros, mas a cultura dos povos tradicionais que começa dentro da nossa casa, da nossa fé, do atabaque que atravessou o Atlântico, a nossa língua yorubá, das nossas crianças que aprendem yorubá, então falar que a gente não carrega uma cultura é menosprezar a luta que o nosso povo ancestral teve porque dentro do Candomblé a gente vive ancestralidade e cuida do nosso passado. Eu jamais entraria em um conselho para defender a religião e o culto religioso; entro para defender a política pública para garantir que as políticas públicas conservem a cultura. Participo de diversos conselhos como Conselho de Segurança Alimentar, Conselho Estadual de Políticas LGBT, Conselho de Igualdade Racial, Conselho de Direitos Humanos e Conselho da Juventude e nós nunca tivemos problemas pessoais ou políticos. Não sei qual foi a forma que isso se iniciou e eu trouxe aqui o projeto de lei do Conselho Segurança Alimentar que é assegurar a nossa Cultura Alimentar, assegurar a cultura do Acarajé, assegurar a cultura da feijoada, porque na minha casa é servida feijoada todo ano no 13 de Maio... então aonde a gente não tem cultura? Mais respeito às formas de manifestação, porque vivemos em um país democrático. Tivemos problemas técnicos na eleição, mas foi resolvido dentro de plenário, e eu não consigo ficar tranquilo quando colocam a bagagem toda que tenho de vida e de cultura exposta a uma briga que eu nem sei porquê e por onde começou. Não tenho contato com a Associação de Folclore, porque nunca fui convidado a participar, porém tem pessoas que participam que respeito muito pelo conhecimento que elas têm e do mesmo modo que eles têm bagagem cultural eu também possuo, porque adquiri e lutei por elas e tenho como comprovar isso e não fraudei nenhuma das minhas ações dentro da cultura de terreiro e vejo isso tudo como uma guerra boba, uma briga que não tem sentido e acredito que interromper o conselho agora é uma forma de nos fazer perder tempo, pois estamos em momento de pandemia, temos mestres da cultura popular, temos comunidades tradicionais de povos de terreiros que passaram e passam pelas dificuldades da pandemias e que esperam a Lei Rubem Braga para poder tocar seus projetos e tenho um projeto grande no meu barracão e não vou me inscrever por ser funcionário público, mas torço por todo mundo que for se inscrever e esse processo não pode parar, porque tem muita gente que precisa e necessita desse processo, se o conselho parar irá travar tudo isso, tem reformas de centros culturais que precisam do aval do conselho, então acredito que o conselho não pode parar. Atuo em diversos conselhos e hoje mesmo tive reunião do conselho de segurança, porém não fui, porque não estava bem e não estou bem com esse monte de falação na minha cabeça, mas acredito que o conselho tem que continuar e o conselho tem que andar. Bruno foi o terceiro mais votado e hoje estou pedindo a minha renúncia no conselho e não que eu esteja entregando os pontos para a Associação de Folclore, estou pedindo a renúncia, porque isso é um tipo de coisa que eu jamais precisaria passar até porque eu

nunca passei por isso. O que eu não quero é que o conselho pare e fique estagnado e o edital caia por terra, mas a minha forma de manifestação hoje aqui é a renúncia por racismo religioso. Assim, deixo o cargo de suplente do conselho. Palavra franqueada a Thiago. Hoje de manhã quando Dadá e eu temos a reportagem que informava que a Secretaria de Cultura não tem diálogo a gente riu, porque sabemos que é uma verdade sem tamanho, uma vez que não só a Secretaria de Cultura, mas toda a nossa gestão tem extremo diálogo com as instituições e eu estive na secretaria por quatro anos e presenciei, então isso não ofende só a Secretaria de Cultura e sim todos nós que dedicamos nosso dia a dia ao serviço público. Conversei com o Bruno logo após a eleição, porque se criou um rumor de complô que era o “governo trabalhando”. Como vocês bem podem ver e eu fiz a fala com ele e Geovane também fez e se justificou eles falaram que não era nada pessoal e depois saiu uma nota dessa que atinge muito o pessoal. A posição da nossa secretaria é de total apoio a semcult, a este conselho, e a vocês que estão aqui, na legitimidade do compromisso de vocês a gente está do lado do conselho e de quem sempre pautou diálogo, sempre foi respeitoso e quem sempre trabalhou incansavelmente pela cultura de Cachoeiro e principalmente pela cultura popular. Palavra franqueada a Amanda. Eu vi agora uma mulher tendo que falar a história da vida dela para poder comprovar algo para alguém e isso pra mim é o fim da picada, é a mesma coisa eu ter que vir aqui e contar vinte e quatro anos de história de teatro, porque são coisas que ninguém deve questionar nada, nunca vi um tratamento tão desleal com o Conselho de Cultura, de verdade, e venho aqui como uma pessoa que se sentiu responsável por dois anos pelo conselho e que lutou para que ele tivesse uma posição de reconhecimento dentro da sociedade. Temos alguns questionamentos: os antigos conselheiros que estavam na cultura popular na gestão passada em que eu estive como presidente, eles têm tradição de cultura popular? Foi questionado a eles se eles têm essa tradição? A câmara da cultura popular participava de todas as reuniões, ela era presente e ativa, eles faziam reunião setorial? Porque enquanto presidente deixava bem claro o quão importante era realizar reunião setorial, porque não adianta você se colocar como representante de uma sociedade civil e você levar a sua ideia da sua categoria e esquecer a sociedade civil, isso não pode acontecer você estar representando a sociedade. São perguntas. Não estou afirmando. A câmara de cultura popular esteve presente em todas as reuniões que foram decididas as questões da eleição do conselho, porque vi a infeliz matéria no jornal e em nenhum momento eles questionaram que ela seria online e a câmara estava lá para questionar e se ela sabe que o setor dela não tem condições de estar online para poder votar no participantes então ela tinha que trazer esse questionamento à tona nas reuniões e como presidente na época tenho que chamar todos os conselheiros e pensar sobre isso e democrático para o setor deles que seja online, porque se não for vamos fazer de forma presencial, mas não houve questionamento e nem indagação e também não houve indagações por duas eleições, porque estava sendo decidido através de eleição quando foi definido por ata e porque não era indicação como estava na lei a ata foi aprovada após deliberação e não houve questionamento e agora vai vir questionar e sendo que os dois representantes, se não me engano, eram da Associação, então a Associação estava lá dentro e ela sabia de tudo que estava acontecendo se ela estava em todas as reuniões claro, mas ela tinha que estar ali questionando se não estava satisfeita com o que estava acontecendo, porque o motivo para estar dentro de um conselho e para fiscalizar e questionar. Quero levantar a questão da ilegitimidade de um fazedor cultural e saber qual é a régua de medir que é ilegítima um fazedor de cultura, a gente está em um edital que estão ali vendo o portfólio, porque nunca me pediram meu portfólio para entrar, muito pelo contrário porque o parâmetro

para ser eleito é a sociedade votar em você e se não estou enganada vocês dois foram votados e dizer que uma eleição que é democrática é ilegítima ao invés de aceitar a democracia. Para finalizar queria dizer que é lamentável ver o conselho de cultura ser punido e envergonhado dessa forma por questões políticas, porque pra mim tá claro através das manchetes de jornais e reportagens que uma Associação que esteve oficialmente dentro do conselho por dois anos vem trazer questões políticas talvez porque perdeu espaço dentro do conselho e levantando inverdades, situações vexatórias para duas pessoas, porque o que eu vi hoje é desumano ter duas pessoas falando a vida delas para provar algo. Palavra franqueada a Thatiane. A Amanda falou de ser desumano e compartilhei com vocês questões de antes da eleição e do dia da eleição e agora vou compartilhar o pós eleição no momento, este que estamos vivendo, em ocasião de matéria sendo direcionada e replicada nos periódicos. No dia 25 de setembro se não me falha a memória foi quando saiu a primeira matéria e eu não fui comunicada em momento nenhum dessa reunião que se tratava da solicitação da impugnação da eleição e da indignação deles com a minha representatividade no conselho eu fiquei sabendo via jornal por um aplicativo de conversa e quando soube mandei uma mensagem ao presidente da Associação de Folclore que dizia: “[25/9 18:50] Thati: Boa noite, Emerson. Acabei de receber a reportagem sobre a reunião de hoje. Gostaria de dizer que me mantenho aberta ao diálogo como sempre estive. Contribuí com a cultura popular em todo o processo da Aldir Blanc (e ainda faço isso, auxiliando com todas as prestações de contas). Sei que sou nova no cenário, mas nunca deixei de trabalhar em favor dessa classe. Me entristeço em saber de uma notícia como essa pelos veículos de comunicação, uma vez que nós (a Associação e eu) nunca tivemos nenhum enfrentamento. É duro ver que entraves pessoais gerem resultados como esse. De todo coração, espero que a classe não saia prejudicada com essa briga injusta. Mais uma vez: estou aberta ao diálogo. [25/9 19:52] Emerson: Boa noite [26/9 11:55] Emerson: Cara Tatiane, talvez você não esteja compreendendo a gravidade dos fatos ocorridos na eleição da nossa Câmara no Conselho Municipal de Cultura. De fato ocorreu uma fraude que inclusive consta na gravação da reunião. Isso é FATO, não é especulação. Todos que participaram da reunião são testemunhas do ocorrido. Em relação à sua “ajuda” na lei Aldir Blanc, como servidora pública, mesmo sendo comissionada, você só cumpriu sua obrigação. Obrigação não é ajuda. Se uma servidora pública, que é remunerada pelos impostos pagos por todos nós, considera o cumprimento do seu trabalho uma ajuda, talvez você não conheça, por exemplo, o estatuto do servidor público! Talvez você não esteja na função correta. Quanto à sua escolha para representar nosso seguimento, informamos que você NÃO NOS REPRESENTA E NEM NUNCA NOS REPRESENTOU. Você não é portadora de saberes do patrimônio imaterial brasileiro, nem nunca será, porque esses saberes são passados por tradição cultural familiar. Sugiro que você estude um pouco mais sobre o assunto, uma vez que como você mesma falou “é nova no cenário”. Utilizar de um cargo público para obter vantagens, inclusive de representação, de um seguimento majoritariamente composto por pessoas de raízes culturais africanas é uma das piores faces do RACISMO ESTRUTURAL que paira sobre a sociedade brasileira até hoje. E foi exatamente isso que ocorreu na referida reunião. É em função de tudo isso, que nossa Associação que já tem mais de 20 anos de constituição jurídica, e portanto não “É NOVA NO CENÁRIO”, irá primeiro administrativamente exigir nossos direitos e se esses direitos nos forem negados na esfera administrativa, acionaremos a esfera judicial. Não ficaremos calados diante de uma clara ação de RACISMO ESTRUTURAL cometido no âmbito da administração pública de nossa cidade. Acreditamos que nosso prefeito e nossa secretária de cultura, pela

formação política que eles tem, não compactuarão com este fato ocorrido. Gostaria de deixar claro que antes de te enviar esta resposta, ela foi previamente aprovada por todos os mestres integrantes de nossa Associação, pois consideramos que é apenas coletivamente que devemos fazer uma política de cultura séria. É dessa maneira que nossa Associação sempre agiu nesses 20 anos e todas as diretorias que passaram agiram dessa mesma maneira. Como já dissemos: não somos “NOVOS NO CENÁRIO”. Todas as nossas ações sempre foram no intuito de atender os interesses da coletividade, e nunca a interesses individuais e, é pensando no interesse dos verdadeiros portadores dos saberes do patrimônio imaterial de nossa cidade, que recorreremos do resultado da eleição da câmara que nos representa. Talvez fosse mais digno de sua parte que diz que “só quer contribuir com a cultura popular”, reconhecer seu equívoco e renunciar ao “cargo” no Conselho. Pessoas tão jovens como você, às vezes por desconhecimento, cometem equívocos. Compreendemos isso perfeitamente, entretanto, o regramento da legislação brasileira diz que o “poder público” e seus representantes, não podem alegar o desconhecimento da lei. Fique atenta a isso. Ao renunciar e sugerir outra eleição para a câmara, você comprovaria realmente suas boas intenções. Att, Associação de Folclore do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Quero deixar claro mais uma vez que estou servidora e a minha contribuição na Lei Aldir Blanc foi até onde a Secretaria de Cultura me permitiu e após isso foi trabalho voluntariado fora do meu horário de expediente para a Associação de Folclore e quero que isso fique bem claro e bem registrado como está em áudios e mensagens enviadas para Genildo e Bruno e mais uma vez ressalto que sou neta de zeladores de terreiro de umbanda e de rezadeira e benzedeira e se isso não é tradição familiar eu desconheço. Preciso dizer que de todas as situações que passei até o momento a acusação de racismo foi uma das que mais me magoou, porque quem conhece meu caráter e minha luta sabem o quanto luto contra. Então, queria que ficasse registrado que não vou renunciar, porque minha luta não para aqui, entendo e comungo de sentimentos, mas digo não. A eleição foi um processo legítimo, democrático e a Associação conhece meu trabalho, tanto que me ofereceu a cadeira, me autorizou a escrever projetos por eles e me autorizou a criar mídias para eles e não vou renunciar, porque minhas boas intenções estão aqui e estou aqui para trabalhar em prol da cultura, e não vou ser coagida a renunciar ao cargo do conselho. Palavra franqueada a Fernanda. A Ana Paula, nossa presidente do conselho, semana passada me procurou preocupada com os rumores e eu a acalmei, porque era apenas uma reportagem, com respeito, vou dizer incompleta, e sem ouvir ambos os lados e com as apurações dos fatos ainda muito frágil e que não demonstravam absolutamente a realidade do que aconteceu. Reafirmo as palavras de Valquiria, nossa secretária executiva. As nossas eleições foram legítimas e nós estamos, em respeito a solicitação que nos foi feita via Associação de Folclore, compilando todos os documentos que comprovam que nós tivemos na plenária, que é o órgão supremo desse conselho, a aprovação, como a Amanda colocou, sabiamente, para todos os atos que foram posteriormente sendo executados, então em nenhum momento a plenária do conselho foi desrespeitada e nós vamos, pacientemente, a todos os órgãos que estão com dúvidas na lisura do nosso conselho esclarecer de forma documental os procedimentos adotados e quando falo nosso é porque apesar do conselho ser um órgão autônomo, consultivo e deliberativo, a semcult tem com o conselho, desde que nossa gestão assumiu e até pelo histórico do nosso prefeito, Victor Coelho, com a fundação deste conselho, aproximadamente, dez ou onze anos atrás, porque o conselho sempre foi parte do planejamento da semcult e sempre teve um diálogo extremamente aberto. O momento agora é de organização para esclarecermos a quem de fato é devido; primeiramente, a

sociedade cultural precisa desse esclarecimento, segundo as instituições que foram questionadas, a Câmara, a administração na figura do prefeito e do vice prefeito e a Associação de Folclore é quem nos questiona. Palavra franqueada a Thatiane. Quero esclarecer mais uma coisa, porque no ofício que eles mandaram foi levantada a questão da suposta criação de um coletivo para votar em mim durante a eleição, mas são duas coisas totalmente diferentes, as pessoas que votaram em mim na eleição têm ligação com o eixo da cultura popular, seja pela formação acadêmica ou pelo trabalho que desenvolvem, então as pessoas que se colocaram e confiaram no meu trabalho e fizeram parte dessa eleição foram professores de história, foram trabalhadores da cultura e a cultura que eu digo não e a secretaria, mas sim o movimento cultural que tenha ligação com o eixo seja com formação ou por atuação. Estou como servidora de cultura e também sou produtora cultural, faço parte de um coletivo que vem sendo gestado há mais de um ano, ele vem sendo construído, equipado e pensado há mais de um ano, em três pessoas e tivemos a oportunidade em uma ação voluntária em um sarau promovido pela Amanda que nos convidou para fazer parte e assim realizar a primeira ação oficial do coletivo e assim dar conhecimento à sociedade da existência do coletivo, mas esse trabalho já vem sendo construído há bastante tempo e quero deixar isso claro, que o Núcleo de Arte de Vivência e Integração, o NAVI, não teve absolutamente nada, nem com a votação e nem com a minha colocação na cadeira da cultura popular, porque nosso coletivo atua em diversas áreas culturais e, ainda, socioambiental, socioeducativa, sociocultural, são duas coisas muito diferentes e que foi usada de muita má fé pelo jornal e com quem falou uma atrocidade dessa, porque o nosso coletivo independe do conselho e da secretaria de cultura, ele é um trabalho meu como produtora cultural, a gestão e meu cargo vão passar, mas meu trabalho como produtora cultural, escritora, o trabalho que desenvolvo ele é permanente. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, e eu, Giulía Gaspar lavrei a presente ata. Cachoeiro de Itapemirim – ES, 06 de outubro de 2021.

- 1) Isabella Ferreira – Dança
- 2) Jéssica Grillo Blunck – Audiovisual
- 3) Jovania Lima Valiati – Música
- 4) Ana Paula Gouvea Conceição – Artes Plásticas
- 5) Thatiane Cardoso de Assis da Silva – Cultura popular
- 6) Geovane Roberto Santos – Cultura popular
- 7) Carla Prucoli – Patrimonio Historico
- 8) Mario Ferreira – Teatro
- 9) Fernanda Maria Merchid Martins – SEMCULT
- 10) Valquiria Rigon Volpato – SEMCULT
- 11) Gean Fernandes Giardini - SEME
- 12) Antonio Fernandes Ferraz – SEMURB
- 13) Alexandre Grégio Gasparini – SEMDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços autoriza o início da execução do contrato nº 106/2021 proveniente da Concorrência Pública nº 012/2018 (processo nº 27.652/2018), contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, gerenciamento integral da iluminação pública do município, a expansão e a modernização do sistema de iluminação pública,

cadastramento e identificação das unidades da iluminação pública, que entre si celebram o município de Cachoeiro de Itapemirim e a empresa **VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme item 11.1.2 do contrato supracitado.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de dezembro de 2021.

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário Municipal de Manutenção e Serviços
Decreto nº 30.097/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO,
MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE**

COMUNICADO

A **SECRETARIA DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE** torna público os Autos de Infração e a Notificação abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: **17897/2021**

Infrator: **Samuel Pereira Barboza**

Endereço: Rod. Cachoeiro x Monte Líbano, S/N

Bairro: Village da Luz

CNPJ/CPF: 41.996.664/0001-30

Auto de Infração: **17901/2021**

Infrator: **R. B. Barboza Bar e Restaurante Me**

Endereço: Rod. Cachoeiro x Monte Líbano, S/N

Bairro: Village da Luz

CNPJ/CPF: 109.278.857-35

Notificação: **48362/2021**

Infrator: **Felipe Ribeiro Bastos**

Endereço: Escadaria Eugênio Antônio Bordoni, 01

Bairro: Zumbi

CNPJ/CPF: 132.094.717-46

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade
Inteligente

FABIO GABRIEL MOREIRA
Gerente de Fiscalização de Posturas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a **SUSPENSÃO sine die** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PLAYGROUND, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.**

Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/12/2021.

RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO
Pregoeira Oficial

IPACI

PORTARIA Nº 184/2021

CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº. 175/2021, QUE DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO DE GERENTE DE RECURSOS HUMANOS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º – Cessar os efeitos da Portaria nº. 175/2021, retificada pela Portaria 177/2021, que designa o servidor **LUCAS MANOEL DA COSTA**, matrícula nº 90124, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Assessor Técnico, para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**, substituindo a servidora **SILVIA GRACIANO VIERA**, matrícula nº 90119, a partir de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de dezembro de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de dezembro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 185/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO DE GERENTE DE RECURSOS HUMANOS EM RAZÃO DE FÉRIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º – Designar o servidor **LUCAS MANOEL DA COSTA**, matrícula nº 90124, ocupante do cargo em comissão, com vínculo, de Assessor Técnico, para responder pelo cargo em comissão, com vínculo, de **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS**, substituindo a servidora **SILVIA GRACIANO VIERA**, matrícula nº 90119, com ônus para este Instituto de Previdência, nos termos do art. 32 da Lei 4009/1994, no período de 10 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, por motivo de fruição de férias suspensas através da Portaria nº123/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de dezembro de 2021.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 15 de dezembro de 2021.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 503/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Lucas Moulais	Assessor Gabinete Parlamentar	03	13/12/2021	15/12/2021	16/12/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 504/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Wallace Marvila Fernandes	Gerente da Escola do Legislativo	02	14/12/2021	15/12/2021	16/12/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de dezembro de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 03/2021

Processo nº 18007/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E REPASSE TECNOLÓGICO

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, **HOMOLOGO** o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: RICARDO DA SILVA CARVALHO MEI
CNPJ: 36.653.531/0001-20
VALOR: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Outubro de 2021

BRÁS ZAGOTTO
Presidente da Câmara Municipal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

CELIO LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA ME inscrito no CNPJ 09.231.611/0001-15 torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO LO Nº 154/2013, válida até 18/11/2026, por meio do processo digital nº 233961/2021, para a atividade 5.07- Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, 24.02- Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo e 24.03- Lavagem de veículos com ou sem rampa ou fosso localizada na rod. es 489 (Cachoeiro x Atilio Vivácqua) nº 19 , Complemento: Lado impar, Cach. Atilio Vivacqua- Boa vista, Cachoeiro de Itapemirim-ES
Protocolo: 4582021FAT
DAM:3706963

EXTRATO DE LICENÇA

GRANFACCIN GRANITOS LTDA, CNPJ nº 06.974.997/0001-67, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 069/2012, válida até 10/10/2026, através do processo nº 36339/2009, para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Comunidade Duas Barras, Anexo a Rodovia Fued Nemer, KM 57 ES-166, Distrito de Coutinho, CEP 29.322-100, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.
Protocolo: 4732021FAT
DAM: 3707438



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.